PARECER JURÍDICO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA
ÓRGÃO SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

REFERÊNCIA PROCESSUAL: PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

EMENTA: LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE AO LIMITE LEGAL. APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Em atenção ao requerimento exarado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Araçoiaba – PE, esta Assessoria Jurídica é instada a se pronunciar ante aos termos do processo epigrafado, para fins de manifestação quanto a regularidade do instrumento convocatório, visando dar cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Trata-se de **Processo Licitatório nº 036/2023**, registrado como **Tomada de Preços nº 004/2023,** cujo objeto compreende **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE.**

Eis o que importa a ser relatado,
Passo a opinar.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

A modalidade Tomada de Preços foi instituída pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 22, §2°, sendo "a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.".

Faz-se mister pontuar que a Tomada de Preços observa os limites valorativos estabelecidos pelo artigo 23, I, alínea b da Lei Geral de Licitações e Contratos e atualizados pelo Decreto Federal n° 9.412/18, I, b, limitando-se a R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para obras e serviços de engenharia.

No caso concreto que se apresenta, o valor ambicionado para a contratação ambicionada observa o limite legal estabelecido, não havendo óbice para utilização da modalidade em apreço.

Verificamos ainda que, visando justificar a contratação, a Pasta solicitante informou em seu Termo de Referência suas devidas justificativas, conforme descrito nos projetos constantes dos autos, justificando-se a contratação.

Assim sendo, desde que observadas as prescrições supra, entendemos que todos os procedimentos internos, assim como a modalidade da licitação, foram devidamente atendidos calcando-se estritamente na legislação pátria.

2.1. Da análise do Instrumento Convocatório;

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
> *II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; III - sanções para o caso de inadimplemento;*
> *IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
> *V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
> *VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
> *VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
> *VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos. Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

2.2. Da análise do contrato;

Nessa linha, compete destacar que a **Minuta de Contrato** por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, assim: a) descrição do objeto; b) forma de execução do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo e forma de prestação; e) crédito pelo qual ocorrerá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; e l) foro de eleição do

contrato, portanto a minuta observa os requisitos legais mínimos exigidos, não sendo necessária nenhuma correção.

3. Conclusão

Finalmente, vale registrar que a elaboração das peças técnicas, em razão da segregação de funções aplicável ao procedimento licitatório, é de responsabilidade do Setor Técnico solicitante, cabendo à Procuradoria verificar tão somente a presença dos requisitos jurídicos.

Portanto, as especificações da aquisição pretendida na contratação, inclusive quanto às características, valores e quantitativos, são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante.

Evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação procedeu em todos os atos **inerentes ao procedimento licitatório inaugural**, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 8.666/93, restrito aos aspectos jurídicos formais desta forma, opina-se pela possibilidade da realização da **Tomada de Preços.**

Por fim, ressaltamos que o presente Parecer Jurídico é opinativo e tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do Processo Licitatório nº 036/2023, Tomada de Preços nº 004/2023.

É o Parecer, s.m.j.
À Consideração Superior.

Araçoiaba, 27 de outubro de 2023

LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA 26.045
PROCURADOR GERAL
OAB-PE 36.123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

EDITAL

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba, doravante denominada PMA Araçoiaba, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 507/2022 de 30 de dezembro de 2022, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, por execução indireta no **regime de Empreitada por Preço Global**, visando a contratação do objeto identificado no item 2 deste Edital a fim de atender a Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, através da Comunicação Interna 188/2023. A presente licitação será regida nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº. 12.844/2013 e da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, e demais normas legais pertinentes, nas condições estabelecidas neste instrumento.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente procedimento licitatório tem fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e no disposto contido na LC nº 123/06 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE**, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS.

2.2. A descrição detalhada contendo as especificações da execução da obra a ser contratada estão discriminadas no Termo de Referência e demais anexos deste instrumento convocatório, os quais deverão ser minuciosamente observados pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor máximo total estimado admitido para o objeto desta licitação é de **R$ 3.240.121,48 (três milhões, duzentos e quarenta mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos),** correspondentes à soma dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sendo **R$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais)**, oriundo das **Emendas Parlamentares nº 27180003 e 27180014 à LOA 2023** conforme

anexas aos autos do processo e o saldo restante será extraído de recursos do Tesouro Municipal.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos alocados para realização do objeto desta licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- **ÓRGÃO: 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.**
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.**
- **PROGRAMA: 27.812.0127.1028.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE CAMPOS DE FUTEBOL - NATUREZA DA DESPESA:**

  *** 0.01.00.001.001 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

  Emendas Parlamentares nº 27180003 e 27180014 à LOA 2023

  FONTE: 01 – RECURSOS DE CONVENIOS – R$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).

  *** 0.02.00.200.001 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

  FONTE: 02 – RECURSOS PRÓPRIOS – R$ 1.690.121,48 (hum milhão, seiscentos e noventa mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

5. *LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA*

5.1. A licitação realizar-se-á no local, na data e hora abaixo indicados, ocasião em que os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser entregues, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os quais serão abertos conforme procedimento previsto neste Edital.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, presencialmente.

ENDEREÇO: Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba– PE – CEP. 53.690-000

DATA: 29 de novembro de 2023.

HORA: 08:30 oito horas e trinta minutos (horário local).

5.2. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços, realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Araçoiuaba, no mesmo local e horário.

6. CONSULTA E AQUISIÇÃO DESTE EDITAL

6.1 Os interessados na presente licitação poderão retirar o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Araçoiaba com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba– PE – CEP. 53.690-000, em dias úteis e de funcionamento, no horário das 8:00 às 13:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) CD/DVD virgem ou outro tipo de mídia e preenchimento de "Comprovante de Recebimento".

6.2. Por ocasião da entrega do Edital pela Comissão Permanente de Licitação, a pessoa jurídica interessada deverá preencher para fins de controle interno da CPL, o "Comprovante de Recebimento", contendo as seguintes informações:

a) Nome da Entidade;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Endereço completo;

d) Nome da Pessoa Física para contato com Fone/E-mail; e,

e) Assinatura do recebedor.

7. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

7.1 O preenchimento incorreto do Formulário ou a falta dos dados solicitados nos mesmos descritos no subitem 6.1 poderá acarretar prejuízo a licitante, caso seja necessária a transmissão de informações, como por exemplo, no tocante às respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados por interessados.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Ficarão impedidas de participar as empresas:

8.1.1 Não poderão participar deste certame Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, sob pena de inabilitação;

8.1.2 Não será permitida a participação de empresas associadas ou em consórcio;

8.1.3 Não será permitida qualquer pessoa física representar mais de uma empresa, bem como a participação de interessados que não sejam do ramo pertinente a execução do objeto desta Tomada de Preços;

8.1.4 Não poderão participar desta licitação empresas que estejam enquadradas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.1.5 Não poderão participar desta licitação, empresas que não comprovem atividades compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.6 Empresas cujos dirigentes ou sócios ou gerentes que tenham qualquer vínculo empregatício com a contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9°, da Lei Federal n° 8.666/93;

8.1.7. Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública;

8.1.8. Pessoa Física ou Jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outra licitante.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer empresa que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidas e satisfaça plenamente todas as condições, do presente Instrumento e seus anexos, contemplando a legislação vigente, estando regularmente estabelecida no País, inclusive as estrangeiras, na forma do art. 28 da Lei n. 8.666/93, cuja finalidade e ramo de atividade, expressos no ato de sua constituição ou em suas alterações, procedidas até a data de publicação do aviso deste certame, contemplem o objeto desta licitação e atenda as condições estabelecidas no neste Edital.

9.2. Esta Tomada de Preços está aberta à participação de todos os interessados cadastrados, ou aqueles interessados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento pela Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia anterior à data da abertura da sessão inaugural, observada a necessária qualificação e respeitada a ressalva do § 9º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93. Para o fim específico desta Tomada de Preços, dentro deste prazo, será emitida uma declaração por esta Comissão Permanente de Licitação, atestando que o interessado atende às condições exigidas para cadastramento, a qual deverá estar, obrigatoriamente, dentro do envelope nº01 de Habilitação, juntamente com os outros documentos solicitados.

9.3. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, da Documentação de HABILITAÇÃO, e da PROPOSTA DE PREÇO, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação e nas demais exigências descritas neste Edital.

9.4. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos.

9.5. Nenhuma modificação será aceita após a apresentação dos documentos para licitação.

9.6 Somente poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS o LICITANTE que apresente objeto social compatível com o objeto desta licitação e atender o disposto no título "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

10. CONDIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO e CREDENCIAMENTO NA LICITAÇÃO

10.1 As interessadas poderão ser representadas, perante a Comissão, ou por procurador constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular, este último com firma reconhecida, ou ainda conforme modelo de credencial constante do **Anexo III**, e ainda com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive poderes de interposição de recursos, desistência expressa aos mesmos e renúncia ao prazo recursal.

10.2 O documento de credenciamento, previsto no subitem anterior, deverá ser entregue à Comissão, ***separadamente dos envelopes***, acompanhado de documento que identifique o representante, bem como do contrato social da firma e do ato de investidura do dirigente representante ou do outorgante, conforme o caso.

10.3 Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda mediante apresentação de cópias e originais a serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4 É facultado aos licitantes o credenciamento a que se refere este item. O não credenciamento de procuradores acarretará a não representação da licitante na sessão, perante a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do processo.

Parágrafo Único: *Na fase de credenciamento, ainda será aceita documentação para autenticação, conforme descrito neste edital, tão somente até a fase de credenciamento, não será autenticado pela comissão nenhum documento de habilitação ao ser aberto o envelope de nº 01, referente aos documentos de habilitação, salvo aqueles que necessitem de sua autenticidade via internet.*

Observação - Cada licitante deverá apresentar apenas 01 (um) representante, procurador ou titular que, devidamente identificado e munido de documento hábil, será o único a intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, de acordo com o item 10 deste edital.

11. CUSTOS DA LICITAÇÃO

11.1. Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação dos Documentos e Propostas correrão exclusivamente por conta da licitante, não lhe cabendo qualquer direito de indenização, em caso de revogação ou anulação desta licitação.

12. ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

12.1. As empresas interessadas em obter quaisquer esclarecimentos, exceto impugnação e recurso, acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito até o 6º (sexto) dia útil anterior à data da sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado). O mesmo deve ser registrado na CPL – Comissão Permanete de Licitação do Município de Araçoiaba com endereço **Avenida João Pessoa Guerra, S/N – Centro – Araçoiaba – PE – CEP. 53.690-000**, no horário das 8:00 às 13:00 horas ou pelo email: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br. A Comissão Permanente de Licitação prestará as informações requeridas da seguinte forma:

12.1.1. As solicitações requisitadas no período compreendido entre a data da disponibilização do Edital e o 7º (sétimo) dia útil anterior da data da sessão inaugural, serão prestadas em até 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior ao seu recebimento; e,

12.1.2. As solicitações requisitadas no 6º (sexto) dia útil anterior da data da sessão inaugural serão prestadas até o 2º (segundo) dia útil antes da referida sessão.

12.2. A CPL poderá, a qualquer tempo, fornecer às Licitantes quaisquer esclarecimentos a seu exclusivo critério, que sejam eventualmente considerados importantes ao entendimento dos termos e condições da Licitação através de email.

12.3. Em hipótese alguma serão aceitas comunicações verbais entre as partes.

12.4. Na eventualidade de prescrições díspares entre o Edital e/ou seus anexos e a ausência de prévio esclarecimento pela CPL, prevalecerá o instrumento convocatório, caso não contrarie a lei.

12.5. O Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um desses documentos e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.6. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços correrão por conta e risco da licitante. Documentação e Propostas que não atendam aos requisitos impostos por este Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

12.7. A Comissão Permanente de Licitação CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e/ou julgar necessário.

13 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 O prazo total de execução do objeto é de **270 (duzentos e setenta) dias**, observando-se o cronograma físico-financeiro constante do Memorial Descritivo (Termo de Referência), Anexo I do Edital, sendo o referido prazo contado a partir do segundo dia útil da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação da PMA, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por interesse da Administração, observando-se a Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1 Só será expedida a Ordem de Serviço quando:

- ✓ A Contratada entregar a Contratante a Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme reza o art. 3º da Resolução nº 425/98 do CONFEA: "Nenhuma obra/serviço poderá ter inicio sem a competente Anotação de Responsabilidade";

14 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

14.1- No dia, hora e local indicados no Item 5 deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba receberá os documentos de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, que deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis, fechados e lacrados, de forma legível, sem rasuras ou entrelinhas.

14.1.1. Estes documentos deverão ser entregues, preferencialmente, por representante legal da licitante, endereçados à Comissão Permanente de Licitação e, necessariamente, ter na sua parte externa frontal, de forma legível e visível, em cada envelope, com o seguinte dizer:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO N° 036/2023

DATA: 29/11/2023 HORÁRIO: 08:30 h/m

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS.

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO N° 036/2023

DATA: 29/11/2023 HORÁRIO: 08:30 h/m

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS.

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

14.2 Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à CPL separadamente dos envelopes, acompanhados de documento que identifique o representante, bem como, da cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa e do ato de investidura do dirigente, representante ou do outorgante, conforme o caso.

14.3 No tocante ao disposto no subitem 10.1, que dizem respeito à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos, e permanecerá retido em poder da CPL para instrução do processo.

14.4 A representação legal mencionada no subitem 10.1 poderá ser Pública ou Particular, no qual estejam expressos os poderes de praticar todos os atos pertinentes ao certame. Na última hipótese, ser lavrada preferencialmente em papel timbrado da firma, de acordo com o modelo "Anexo III" deste Edital.

14.5 Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal referida nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública com foto ou cópia devidamente autenticada.

14.6 Após a Presidente da CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

14.7 A Documentação de **HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1)** será apresentada em 01 (uma) via, em um único envelope, fechado, denominado Envelope nº. 1 que deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, indicando clara e visivelmente, o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Processo Licitatório e da Modalidade, o objeto da licitação, o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Esta única via deverá ser, obrigatoriamente, apresentada de forma legível, sem

rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério. Todos os documentos deverão estar assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

14.7.1 Os documentos deverão estar autenticados, frente e verso, observado que, no ato da entrega à Comissão Permanente de Licitação, os mesmos já deverão estar contidos no respectivo envelope lacrado.

14.7.2 É facultada a autenticação de cópias de documentos, por membro da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação dos respectivos originais **preferencialmente** até as 12:00 horas do dia útil anterior a data marcada para a sessão de abertura da licitação, ressalvando que esta autenticação dependerá de disponibilidade de tempo para tal por parte do referido servidor.

14.7.3 Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via *Internet*, os mesmos poderão ser apresentados através de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação por parte da Comissão Permanente de Licitação através da Internet.

14.8 **A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 2)** deverá ser redigida no idioma português, de forma legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressa em papel timbrado da proponente (com timbre, impressão ou carimbo do CNPJ), apresentada em 01 (uma) via, datada e devidamente assinada e, em conformidade com as exigências e critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, devendo ser entregue em envelope fechado, denominado Envelope nº 2, e endereçada à Comissão Permanente de Licitação – Comissão Permanente de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Processo Licitatório e da Modalidade, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

14.9 Todos os volumes deverão ser apresentados com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente.

14.10 Não poderão participar desta licitação os interessados que deixarem de apresentar qualquer dos envelopes acima citados, ou cujos envelopes não possam ser identificados corretamente em função do seu conteúdo.

14.11 As licitantes deverão apresentar os documentos necessários, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

14.12 Todos os documentos que vierem a instruir o processo, nele ficarão retidos e deverão ser entregues na forma definida neste Edital.

14.13 Os documentos exigidos nesta licitação, consoante o estabelecido neste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo marcado para a entrega da documentação da licitação.

14.14 Os documentos da proposta comercial deverão ser apresentados em original;

14.15 Os documentos que não forem certidões ou cópias de atos oficiais deverão estar assinados no final e rubricados em todas as suas folhas pela interessada;

14.16 Os documentos solicitados nesta TOMADA DE PREÇOS deverão obedecer aos prazos de validade previstos na legislação pertinente;

14.17 A não apresentação dos documentos relacionados nesta TOMADA DE PREÇOS ou a apresentação em manifesto desacordo com o conteúdo estipulado, implicará na inabilitação / desclassificação do interessado.

14.18 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documento(s) em substituição aos documentos relacionados no TOMADA DE PREÇOS.

14.19 Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações da documentação e das propostas.

15 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CADASTRAMENTO

15 Comprovante de cadastramento na Prefeitura Municipal de Araçoiaba. Os interessados que não forem cadastrados poderão fazê-lo até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, junto à CPL, Avenida João Pessoa Guerra, S/N – Centro – Araçoiaba – PE e com seu prazo de validade.

16 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 1

16.1. Para comprovação de habilitação do licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos termos do novo Código Civil, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, demonstrando ainda a compatibilidade com o objeto licitado;

a.1) Para Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados ou a Consolidação;

a.2) Para Sociedades Empresária do tipo Sociedade Anônima: Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercícios;

a.3) Para Sociedades Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a.4) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato constitutivo registrado no órgão competente.

Obs.: Os documentos referenciados na alínea "a" de subitem não precisarão constar no envelope de habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste certame licitatório.

16.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas de "a" a "d" do paragrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991, Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) e com a Fazenda Municipal (relativa ao ISS), da sede do licitante, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal ou equivalente;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho do Estado de sua Sede, ou ainda, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)[1], de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, sob pena de inabilitação;

Observação: Nos termos dos art. 205 e 206 do Código Tributário Nacional, serão admitidas para efeito de comprovação de regularidade fiscal, certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

[1]Caso a licitante apresente CNPJ diferente da Instrução Normativa citada, salvo alteração posterior, a CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, verificará na internet se existe CNPJ emitido para o referido licitante de acordo com o solicitado neste edital, e em não havendo a licitante será inabilitada.

16.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – através da Certidão de Registro e Quitação, do local da sede da empresa. A empresa com sede fora do Estado de Pernambuco só necessitará do visto do CREA-PE se for vencedora do certame, devendo apresentá-lo no ato da assinatura do contrato **ou** no Conselho de Arquitetura e Urbanismo– CAU-PE/FN.[2]

a.1) As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições que não a local, deverão ter o visto do CREA- (Resolução CONFEA nº. 413 de 27 de junho de 1997).

b) Comprovação de aptidão da Licitante[3] para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento, e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, observando-se o seguinte:

ITENS DE RELEVÂNCIA	UN	PARCELA DE RELEVÂNCIA (50%)
ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESRTIDA DE PVC	M	200,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M²	1.600,00
PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM	M²	830,00
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 400 MM	M	145,00

c) A comprovação de aptidão, referida no item acima, deverá ser feita de forma que em pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, **seja comprovada a execução de serviços de mesma característica e complexidade tecnológica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura(CREA / CAU), podendo a comprovação ser feita através de atestados; o(s) qual(is) deverá(ão) comprovar a efetiva execução pela Licitante do conjunto de serviços de características semelhantes definido como relevantes, ou seja, as seguintes obras:

Parágrafo Primeiro - Não serão considerados atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional o(s) que não apresente(m), na forma estabelecida, os itens relevantes citados no **subitem "e"**

2 Orientação dada pelo Tribunal de Contas da União, no TC-011.423/96-0, publicado no BLC nº 3/99, p. 154 e no DOU de 03.06.1998.
3 A exigência de comprovação de experiência anterior em obra similar à licitada tem amparo no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93, como podemos verificar na jurisprudência do STJ - REsp 295806/SP - Relator: Ministro João Otávio de Noronha - Segunda Turma - DJ 06.03.2006 p.275.

Parágrafo segundo - a não comprovação exigida para os itens definidos como relevantes implicará na inabilitação da licitante.

d) - Apresentar declaração de disponibilidade, sob as penas da lei, de todos os equipamentos, máquinas e/ou veículos, se for o caso, bem como pessoal técnico especializado, essenciais à execução do objeto, e ainda apresentação de relação explícita dos mesmos (§ 6°, do art. 30, da Lei no. 8.666/93).

e) Declaração de que tem conhecimento de todas as condições do Edital, Anexo XXX;

f) Atestado de capacidade técnico profissional, comprovação em pelo menos 01 (um) atestado em nome de profissional da empresa, que seja de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove aptidão para a execução da obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, e que faça parte da equipe técnica responsável pela execução da obra, podendo a comprovação dos quantitativos ser feita através de somatórios de atestados; o(s) qual(is) deverá(ão) comprovar a efetiva execução do conjunto de serviços de características semelhantes definidos como relevantes, ou seja, as seguintes obras:

ITENS DE RELEVÂNCIA	UN	PARCELA DE RELEVÂNCIA (50%)
ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESRTIDA DE PVC	M	200,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M²	1.600,00
PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM	M²	830,00
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 400 MM	M	145,00

Aceitando-se para tal, execução de serviços similares e de mesma complexidade tecnológica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU), podendo a comprovação dos quantitativos ser feita através de somatórios de atestados;

g)A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), que integra(am) o quadro permanente da licitante, será(ao) comprovado(s) através de um dos seguintes documentos:

g.1. Cópia autenticada do Contrato de Trabalho constante da Carteira Profissional, inclusive a qualificação civil, de forma a identificar o empregador e o empregado; ou

g.2 Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrado no órgão próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa licitante; ou

g.3 Contrato de prestação de serviços, quando se tratar de profissional autônomo[4], para este caso, além do contrato de prestação de serviços vinculando o profissional informado e a licitante, esta **deverá apresentar compromisso formal no sentido de que o profissional atuará como responsável técnico da licitante, caso a mesma seja a vencedora do certame**.

16.1.3.1 Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, bem como nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

16.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial do último exercício social de 2022, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente assinado pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao CRC, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de Dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES" :

[4] Acórdão –TCU - Plenário nº 1097/2007 .06.06.2007-Relator Valmir Campos - DOU nº 110 de 11.06.2007

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da seda ou domicílio da licitante

a.2) As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Corrente e Geral, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas :

1) Endividamento Total

ET* = Exigível Total ÷ Ativo Total ≤ 0,50

2) Índice de Liquidez Corrente

ILC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante ≥ 1,00

3) Índice de Liquidez Geral

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ÷ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≥ 1,00

* Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Obs - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

B) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, não sendo aceita certidão expedida a mais de 06 (seis) meses da data prevista para recebimento das propostas;

C) Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, além da Certidão de Falência, Concordada e Recuperação Judicial prevista na alínea "b", precedente, a deverão ser apresentadas as certidões de Falência e Concordada para Licitação de 1º e 2º graus extraídos no site do TJPE.

D) Tendo a licitante sede em outro estado, deverá acompanhar a certidão tratada no item anterior, declaração da Corregedoria ou Tribunal informando qual ou quais os distribuidores habilitados para distribuição deste tipo de demanda.

E) Comprovação de garantia no valor de R$ **32.401,21** (trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e vinte e um centavos), correspondente a aproximadamente 1% do valor estimado pela

administração (Anexo I) para a execução do objeto desta licitação, através de uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro, ou Título da Dívida Pública, ou Seguro-Garantia ou Fiança Bancária. Para caução em dinheiro o licitante deverá se dirigir à PMA para obter o DAM com a conta específica para o depósito da referida caução. Exceto à caução em dinheiro, para as demais modalidades de caução as comprovações deverão ter **validade de no mínimo 60 (sessenta) dias** contados a partir data de entrega das propostas, e os originais poderão ser apresentados na CPL, **até o 3° dia útil** que anteceder a sessão pública para abertura e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, no horário das 8:00hs às 13hs, caso as interessadas desejem receber o recibo caução. A CPL II emitirá recibo do documento de caução apresentado, o qual juntamente com a cópia autenticada do documento de caução deverão constar do envelope n° 01[5] (Documentos de Habilitação). Para a caução em dinheiro, esta pode ser feita até o último dia anterior a data prevista para entrega dos envelopes;

d) Atestado de visita ao local de execução dos serviços, conforme modelo constante no **Anexo V**, expedida e assinada pelo responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação e pelo representante[6] da empresa, devidamente inscrito no CREA. (O Agendamento da visita deverá ser feito junto a Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação até o segundo dia que antecede a data de abertura do certame)[7]. No ato da visita o profissional indicado pela licitante deverá apresentar identidade profissional emitida pelo CREA ou CAU, ou documento oficial de identidade acompanhado de comprovante de qualificação profissional.

- O atestado de visita poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador **(Acórdão TCU 1174/2008 Plenário – Orientação do TCU, informativo nº230/2015)**.

e) Declaração formal assinada pelo representante legal da interessada, sob as penas da Lei, da não existência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, bem como de que foi plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive, recebido os documentos pertinentes conforme modelo constante do Anexo IX;

---

[5]Para fins da caução feita na CPL, estas ficarão a disposição para fins de comprovação e verificação.
[6]No atestado de visita deverá constar o CREA ou o CAU do representante da empresa, não sendo obrigatório que este seja necessariamente seu responsável técnico, mas, que **o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência**, em observância ao estabelecido no Acórdão – TCU – Plenário nº 785/2012 de 04.04.2012 – Relator: Ministro José Jorge - DOU de 12.04.2012.
7 Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação Rua Antônio Carneiro, S/N, Centro – Araçoiaba (Horário de Funcionamento para agendamento: 08 às 13 horas).

f) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz conforme modelo constante no Anexo VI;

g) A empresa somente será habilitada após parecer técnico quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, emitido pelo Sr. Adolpho de Souza Leão Faro Neto - Engenheiro Civil com Matricula no CREA: 11.716 D-PE, responsável técnico que elaborou o Memorial Decritivo (Termo de Referência) e seus anexos, Engenheiro este devidamente designado pela Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habilitaçao do Município de Araçoiaba-Pe.

16.2 Para fins de julgamento de habilitação serão observadas as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, desde que a licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresente junto com os documentos de credenciamento, declaração, **conforme modelo anexo VII**, de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e/ou CERTIDÃO, em nome da licitante, emitida pela Junta Comercial do estado, onde está localizado o domicílio ou sede da licitante, comprovando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC, sob pena de não lhe ser aplicada no certame as regras estabelecidas para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.2.1 – Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

16.2.2 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

16.2.3 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

Parágrafo primeiro– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações;

I - Inexistência de qualquer fato impeditivo à sua participação nesta licitação;

II - Não existir em seus quadros servidor ou dirigente do Município de Araçoiaba;

III - Expressa aceitação de todas as condições e exigências constantes da presente TOMADA DE PREÇOS e que se submete, sem restrições, às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – Não serão aceitos qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste edital.

16.3 - Comprovação dos benefícios da lei complementar nº 123/2006 e alterações

A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Cooperativas, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45) e alterações, deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm**;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 e alterações.

II – empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação:

a)Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b)Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c)Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; do contrato social e suas alterações;

17 - DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N.º 2

17.1- A Proposta Comercial deverá ser preenchida pelo proponente em papel timbrado da empresa contendo planilha de quantitativos e preços unitários correspondentes à constante do Anexo I, devidamente assinada pelo responsável técnico inscrito no CREA ou CAU e que faça parte do quadro permanente da empresa, bem como por representante legal da empresa, sendo datilografada ou editorada por processamento eletrônico de dados, e deverá conter termo de abertura e de encerramento, obedecendo ao formato proposto no roteiro de apresentação da proposta comercial constante no ANEXO II, e ainda apresentar, com base nas especificações e nos quantitativos constantes do anexo I deste edital, as seguintes indicações:

a) **Preço unitário e parcial,** de cada item e subitem da planilha descrita no anexo I, entendido **preço parcial** como sendo o resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade constante na planilha; havendo **erro de cálculo** será considerado o produto do preço unitário pela quantidade, corrigido à tinta pela comissão;

b) **Preço total,** em algarismos arábicos e por extenso, entendido **preço total** como sendo os somatórios de todos os preços parciais; havendo **erro de cálculo ou divergência entre os valores** será considerado o resultado correto da soma, corrigido à tinta pela comissão;

c) Se houver divergência entre qualquer valor numérico e seu correspondente por extenso, prevalecerá o valor por extenso, exceto se houver correção do valor numérico do preço total;

d) O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 60 dias, a contar da data da entrega dos envelopes;

e) Condição de pagamento, de acordo com o item 26 deste Edital;

f) Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com modelo constante do anexo II;

17.2 A proposta deverá indicar que nos preços unitários desonerados estão inclusos: o **BDI** (Bonificações/benefícios e Despesas Indiretas), bem como todos os custos de materiais e mão-de-obra, despesas de transportes de materiais, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os mesmos.

17.3 A Administração solicitará **do vencedor** a composição unitária dos preços da planilha de orçamento básico, para fins de análise de preços.

17.4 A contratada deverá arcar com todos os encargos civis, sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas que venham a decorrer da prestação dos serviços, incluindo a criação de novos encargos, considerando os itens constantes no Projeto Básico e demais anexos.

17.5. Apresentar memorial de cálculo com a composição de cada um dos preços oferecidos conforme exigido no Projeto Básico anexo deste edital;

17.6 A administração solicitará da empresa Vencedora do Certame **Termo de Compromisso da licitante** a qual se submete ao cumprimento da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), do Ministério do Trabalho e Emprego, pertinentes às questões de Saúde e Segurança no Trabalho na área de Construção Civil (conforme Anexo VIII do edital).

18- PROCEDIMENTO

18.1-A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos de credenciamento e os envelopes de Habilitação e Propostas constantes e mencionados neste Edital, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

18.2- Após o início dos trabalhos, não serão aceitos envelopes ou credenciais, bem como, após a entrega dos envelopes, não serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões sobre o conteúdo dos mesmos.

18.3- A Comissão procederá à abertura do Envelope de nº 01 - Habilitação - cujo conteúdo será conferido e rubricado pelos integrantes da Comissão e pelos representantes legalmente constituídos que assim desejarem.

18.4 A Comissão analisará a documentação apresentada e as considerações porventura levantadas pelas interessadas, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Habilitação. Entretanto, se a Comissão preferir, poderá analisar a documentação, em sessão reservada, divulgando, posteriormente, o resultado da fase de habilitação, abrindo, consequentemente, o prazo recursal para interposição de possíveis recursos administrativos.

18.5- Fica facultado aos licitantes o direito de abdicar dos prazos de recurso em qualquer fase do processo.

18.6- Encerrada a fase de habilitação e, caso não haja a interposição de recursos, ou havendo recursos, após o julgamento dos mesmos, a Comissão divulgará aviso da data em que abrirá as propostas comerciais.

18.7- Iniciada a segunda reunião, de acordo com aviso previamente divulgado, a Comissão devolverá os envelopes de nº 02 - Proposta Comercial, devidamente fechados, às interessadas que porventura tenham sido inabilitadas. Em seguida, abrirá os envelopes de nº 02 das licitantes habilitadas e rubricará os documentos neles contidos, facultando o exame das propostas aos representantes das empresas.

18.8- Uma vez rubricados os documentos dos envelopes da Proposta Comercial, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrará a sessão, lavrando-se a respectiva Ata, de modo que sejam analisadas e julgadas detalhadamente, cujo resultado será, posteriormente, divulgado. Entretanto, se a Comissão preferir poderá analisar as propostas imediatamente divulgando na própria sessão o resultado.

18.9- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das empresas LICITANTES, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte daquela que se abstiver de rubricá-las.

18.10- Caso todas as LICITANTES sejam inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas em decorrência das quais foram inabilitadas.

18.11- Ultrapassada a fase de habilitação das LICITANTES e abertas às propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

18.12- Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

18.13- Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" em um único momento, face ao exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos da TOMADA DE PREÇOS, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário oportunamente marcado para outro evento.

18.14- A Comissão Permanente de Licitação poderá determinar à suspensão da sessão, desde que se faça necessária a interrupção dos trabalhos, não cabendo qualquer reclamação por parte das LICITANTES presentes.

18.15- Para cada reunião deverá ser lavrada Ata circunstanciada, na qual constarão todas as informações dadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

19- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1- Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS, apresentar o **menor preço global** para a execução do objeto a que se refere este Instrumento Convocatório.

19.2- Será desclassificada, por decisão motivada, a proposta que apresente valor global superior ao orçamento estimado pela administração constante no ANEXO IV da Planilha Orçamentária desta TOMADA DE PREÇOS. Este será o CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO do preço global.

19.3- **Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista neste Edital, bem como, será desclassificada a que apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados, nos termos do Art.48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração o direito de em caso de dúvidas, exigir do LICITANTE a comprovação de exequibilidade dos preços propostos, como condição de aceitação da proposta.**

19.4- Em caso de empate entre as propostas, a licitação será decidida por sorteio, consoante **§** 2º do art. 45, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

19.5- Será desclassificada a proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS.

19.6- Será desclassificada as propostas que incluírem documentação fraudulenta, de prazo vencido, com rasuras ou emitido por órgão que não seja especificadamente credenciado para o fim a que se destina.

19.7- <u>Caso todas as LICITANTES sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta escoimada das causas em decorrência das quais foram desclassificadas</u>.

19.8 – **Serão observadas as regras constantes na LC 123/06 e suas alterações, para fazer jus às microempresas e empresas de pequeno porte**, estas deverão apresentar documento de comprobabilidade que se enquadra como EPP ou ME, sob pena de não lhe ser aplicada no certame as regras estabelecidas para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Trata-se de licitação enquadrada no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, assim:

a) Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS, será declarada como mais vantajosa à Administração a oferta de menor preço global.

b) Na data, local e hora especificados no preâmbulo, a CPL procederá ao recebimento, abertura e julgamento dos documentos e propostas observando o seguinte:

c) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas;

d) As propostas depois de apresentadas não poderão sofrer acréscimos ou retificações, ressalvado o disposto descrito neste Edital.

e) Da reunião para abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada onde deverá contar todas e quaisquer ocorrências, ficando sem efeito as declarações feitas após lavratura da mesma, devendo estar assinada por todos os membros da CPL e todos licitantes presentes.

f) **<u>As propostas somente serão classificadas após parecer técnico sobre as mesmas, emitido pela Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba</u>.**

20.1 No caso de empate nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, proceder-se-á da seguinte forma:

20.1.1 A Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar proposta superior ao limite de 10% da proposta mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, caso essa não se enquadre como EPP ou ME, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.1.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

20.1.3 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens alíneas "20.1.1" e "20.1.2" deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.1.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação por parte da comissão de licitação, sob pena de preclusão.

21 - DA PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

Levando-se em conta a atividade específica da concorrente e o interesse da Prefeitura Municipal de Araçoiaba é facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedados à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

22- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

22.1- Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8666/93;

22.2- Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital poderá ser protocolada até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes com as propostas, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8666/93;

22.3- Das decisões da Comissão, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da última publicação da decisão;

22.4- Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis;

22.5- Os recursos serão processados nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

22.6- Os recursos e impugnações deverão ser apresentados mediante petição dirigida a Comissão Permanente de Licitação e entregues ao setor de protocolo, situada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário das 8:00 às 13:00 horas;

22.7– As impugnações serão julgadas e respondidas na forma do art. 41 § 1° da Lei n° 8.666/93.

22.8- Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação o apreciará no prazo já indicado, podendo realizar instrução complementar, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido. Em seguida, o encaminhará à autoridade Superior.

23 - DA COMUNICAÇÃO AO VENCEDOR

Antes do término da validade das propostas, e não havendo a sua prorrogação, a Prefeitura Municipal de Araçoiaba, através da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, tornará público, através da fixação no quadro de aviso e/ou publicação no Diário Oficial dos Municipios, a proposta vencedora.

23.1- No caso de desistência ou desclassificação da proposta vencedora por qualquer circunstância prevista neste Edital, a Prefeitura Municipal de Araçoiaba poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o presente TOMADA DE PREÇOS ou chamará a LICITANTE imediatamente melhor classificada, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela LICITANTE vencedora.

24 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

24.1. O serviço correspondente ao objeto desta LICITAÇÃO será adjudicado globalmente, na forma do artigo 38, inciso VII, da Lei Federal n° 8.666/93, depois de atendidas as condições deste TOMADA DE PREÇOS.

24.2 O resultado da licitação será submetido a autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

24.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual de acordo com a minuta constante do **Anexo IV**, no prazo definido e descrito neste mesmo anexo.

24.3. Quando a licitante vencedora não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem anterior, fica facultado à Prefeitura Municipal de Araçoiaba convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações.

25- CONTRATAÇÃO

25.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araçoiaba/ Secretaria de Infraestrutuira,

Defesa Civil e Habitação e a licitante vencedora, observando-se os termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações, as normas deste TOMADA DE PREÇOS e demais normas pertinentes.

25.2- Publicado o julgamento e a classificação da empresa e decorridos 2 (dois) dias úteis da mesma, sem interposição de recursos, ou havendo, após o julgamento destes, a licitação será homologada e adjudicada e a adjudicatária será convocada a assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido contrato.

25.3- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não assinar o contrato, nas condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

25.4- É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

25.5- A contratação originada deste certame precede da manutenção das condições de habilitação exigida neste Edital;

25.6- Na ocorrência de celebração de Termo Aditivo que contemple itens constantes da planilha orçamentária deste edital, em que o preço unitário ofertado seja superior ao correspondente preço básico, o contratado será convocado a repactuá-los com a Administração.

25.7 - O prazo de que trata a ***Cláusula 25.3***, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Araçoiaba.

26- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da Secretaria de Infraestrutrura, Defesa Civil e Habitação, através do boletim de medição devidamente assinado e atestado por profissional técnico, e acompanhado da nota fiscal/fatura, sendo que:

26.1- Os pagamentos estarão adstritos à execução do Cronograma Físico-Financeiro constante do anexo I;

26.2- No ato do pagamento, a contratada deverá apresentar prova de regularidade perante INSS e FGTS.

26.2.1- As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art.4º da Instrução

Normativa nº1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(ais), em duas vias;

26.2.2- Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012;

27- REAJUSTAMENTO

Não haverá reajuste contratual ou correção monetária, caso haja a necessidade de reajustamento, este será ser utilizado o INCC fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, dentre aqueles aplicáveis para cada ítem da planilha orçamentária.

28- FISCALIZAÇÃO

28.1- A **PMA**, através do Responsável Técnico designado pela Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação que acompanhará e fiscalizará a execução do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS e comunicará à futura contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

28.2- A futura contratada deverá fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela **PMA.**

29 –PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, a **PMA** poderá, sem prejuízo do disposto nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II – Multa, sendo:

e 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou ainda, no caso de recusa da licitante em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2 do Edital.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

Parágrafo Primeiro – As multas previstas no sub-item II, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Segundo - A firma vencedora do certame que desistir da execução do objeto, nas especificações determinadas neste instrumento ou não obedecer aos prazos estipulados, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Edital.

30 – RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do objeto da Licitação ensejará a Rescisão Contratual, obedecidas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

31- DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1- A CPL, poderá, até o dia anterior à data prevista no preâmbulo deste Edital, alterar as condições do mesmo, as especificações e qualquer exigência pertinente a este certame, desde que fixe um novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias úteis, para a entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações.

31.2- É facultada à Comissão Permanente de Licitação CPL, em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.

31.3- Integram o presente TOMADA DE PREÇOS:

ANEXO I – Mémorial Descritivo (Termo de Referência);

ANEXO II – Cronograma Fisico-Financeiro;

ANEXO III – Modelo de Credencial para os participantes desta licitação;

ANEXO IV – Planilha Orçamentaria;

ANEXO V – Minuta de Contrato;

ANEXO VI – Declaração que não Emprega Menor;

ANEXO VII – Declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Compromisso com a NR -18

ANEXO IX - Modelo de Declaração Formal de Fatos Supervenientes (subitem "e", subitem 16.1.4 deste Edital);

ANEXO X – Atestado de visita;

ANEXO XI – Roteiro de Apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO XII – Memória de Cálculo;

ANEXO XIII – COMPOSIÇÃO DE BDI;

ANEXO XIV – Composição de Custo 01 – Placa da Obra

ANEXO XV – CPU 02 – ESTRUTURA EM CONCRETO COM CAIXAS D'AGUA 20.000L

ANEXO XVI – CPU 03 – REFLETOR DE ALTA POTENCIA DE 1000W

ANEXO XVII – CPU 04 – SUBSTAÇÃO DE 112 KVA

ANEXO XVIII – CPU 05 – SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO PARA CAMPO DE FUTEBOL 106X68m² - 7.140m°

ANEXO XIX– CPU 06 – POÇO ARTESIANO

ANEXO XX – DIAGRAMA MUTIFILAR

ANEXO XXI – PROJETO ESTRUTURAL – ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PELOCALIZADO NO BAIRRO DO QUINZE

ANEXO XXII – RELATÓRIO DE ABSORÇÃO

ANEXO XXIII – DECLARAÇÃO REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO

ANEXO XXIV – DECLARAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

ANEXO XXV – RRT 13058982

ANEXO XXVI – ART OBRA/SERVIÇO Nº PE20230990616/ ART OBRA/SERVIÇO Nº PE20230967927/ TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2201889569

ANEXO XXVII – EMENDAS PARLAMENTARES SOB NºS 27180003 e 27180014 – LOA 2023

ANEXO XXVIII – Declaração de que tem conhecimento de todas as condições do Edital;

31.4 – A obra, após sua conclusão, deverá ser entregue perfeitamente limpa e em condições de funcionamento, de acordo com as especificações contidas neste Edital, A obra será entregue pela CONTRATADA completamente limpa, sem entulhos, restos de obras, tábuas, matos, etc.

31.5 - As interessadas poderão formular consultas, e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, dirigindo-se à Comissão Permanente de Licitação, que atende ao público de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

31.6 - As interessadas poderão obter maiores informações acerca do presente Instrumento Convocatório conforme item 12 deste Edital, de Segunda à Sexta, no horário das 08h às 12 horas.

31.7 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação com base na legislação nacional pertinente.

31.8- A garantia exigida no subitem 16.1.4, "c" para a participação neste processo licitatório, poderá ser recebida na CPL, onde será emitido **DOCUMENTO DE RECIBO CAUÇÃO**, e será devolvida após a fase de habilitação, aos inabilitados; de classificação, aos desclassificados; esgotado o prazo de validade das propostas, aos que não aceitarem prorrogar esse lapso e aos que desistirem da proposta, observado o disposto no § 6º do art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações; com a adjudicação do objeto ao vencedor, aos demais classificados e ao vencedor no momento da contratação.

31.9 – Não haverá correção dos valores depositados a título de garantia, referido no item anterior.

31.30 - Os casos omissos serão solucionados pela CPL com base na legislação nacional pertinente.

31.31 – Serão observadas as regras constantes da LC n° 123/06 e alterações.

31.32– Fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araçoiaba-PE, 27 de outubro de 2023.

Luiz Tertuliano de França Silva
Presidente da CPL

Fábio Marculino da SIlva
Membro CPL

Daniel José de Lima
Membro CPL

Maria Gilssara Lopes da Silva
Membro CPL

Assessoria Jurídica

ANEXO III – Modelo de Credencial para os participantes desta licitação;

C R E D E N C I A L (MODELO)

Credencio o Senhor (a)----------, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n°-----, expedido pela--------, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n°------, residente à rua ----------, n° --------, como meu mandatário, para representar a empresa ----------, podendo praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, concernente ao **TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023** da CPL/ PMA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE**, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS., inclusive com poderes de interposição de recursos, desistência expressa dos mesmos e renúncia ao prazo recursal.

----------, -------- de ---------- de 2023.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS.: a presente credencial só terá validade se anexada aos demais documentos solicit

ANEXO V – Minuta de Contrato;

CONTRATO PMA Nº ___/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**, E, DE OUTRO LADO, A **(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.01.613.860/0001-63, com sede localizada à Avenida João Pessoa Guerra, S/N, Centro – Araçoiaba - PE, CEP 53.690-000,através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FELIPE DE BARROS MELO**, portadora do **RG nº ..../....**, inscrita no **CPF/MF sob nº .....-...**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida na _____, representada neste ato pelo Sr(a). _____portador da cédula de identidade nº _____ – ____-____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, doravante designado simplesmente **CONTRATA**DA, celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com a Modalidade _____ nº _____/2023 Processo nº _____/2023, proferido Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba celebram o presente Contrato de obras, que se regerá pelas normas constantes da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no disposto contido no na LC nº123/06 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE**, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de até 12 meses após sua assinatura, podendo ser aditado para término do prazo de execução previsto na cláusula terceira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DATA-BASE

O prazo de execução dos serviços será de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações, mediante justificativa aceita pela Administração. A data-base do presente contrato é _____**de 2023.**

Só será expedida a Ordem de Serviço quando:

A Contratada entregar a Contratante a Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme reza o art. 3º da Resolução nº 425/98 do CONFEA : "Nenhuma obra/serviço poderá ter inicio sem a competente Anotação de Responsabilidade".

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global, do presente Contrato será de R$ _____, já inclusos todos os custos e encargos referentes à execução da obra, inclusive direção, supervisão, administração, mão-de-obra, transporte de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do objeto deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados em parcelas, no prazo de até 30(trinta) dias após a apresentação da medição acompanhada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde, através de responsável técnico, e ainda de acordo com as seguintes condições:

a) O pagamento da 1ª fatura será condicionado à apresentação de cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da execução dos serviços, perante o CREA-PE.
- CND relativo ao INSS e CRF relativo ao FGTS.

Parágrafo Segundo - Não haverá reajuste contratual ou correção monetária, caso haja a necessidade de reajustamento, este será ser utilizado o INCC fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, dentre aqueles aplicáveis para cada ítem da planilha orçamentária.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar em suas faturas, separadamente, montante dos impostos que correspondam a cada pagamento.

Parágrafo Quarto - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, **sem ônus para a PMA.**

Parágrafo Quinto - A critério da **PMA**, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

I - a executar o objeto deste contrato, atendendo todas as especificações técnicas e as demais exigências constantes no Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexo ao Edital;

II - a manter a frente da execução dos serviços, um Engenheiro Civil ou Técnico de Nível Médio pertencente ao seu quadro permanente e um encarregado geral a fim de acompanhar toda a execução, bem como prestar esclarecimentos técnicos à Fiscalização da **PMA**;

III - a Contratada é obrigada, dentro de prazo compatível com os interesses da **PMA**, a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas **expensas**, sem qualquer ônus à **PMA**, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, tudo nos Termos do artigo 69 da Lei 8.666/1993;

IV - a responder pelos danos e prejuízos causados à **PMA** e/ou a terceiros, decorrentes da execução da obra ora contratada, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

V - a cumprir, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como obrigações fiscais e previdenciárias pertinentes;

VI - a assumir todos os ônus de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais relativos aos serviços;

VII - a cumprir quaisquer exigências ou alterações promovidas pela **PMA**, em conformidade com a legislação pertinente;

VIII - a manter um Livro de Ocorrências, o qual deverá ficar à disposição da fiscalização da **PMA**, para anotações de todas as peculiaridades da execução dos serviços;

IX - a responder pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do(s) serviço(s), salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicadas à **PMA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **PMA**;

X - a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no Memorial Descritivo (termo de referência) e neste instrumento, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da lei nº 8.666/93.

XI - a cumprir rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho; instruir os empregados, através de ordens de serviços, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais; e adotar que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente (CLT, art.157).

XII - Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que os empregados, quando necessário, usam os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança e à medicina do trabalho;

XIII - Contratar pessoal idôneo, que assegure o progresso satisfatório da execução dos serviços durante a vigência do contrato;

XIV - Substituir, dentro de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização do Município de Araçoiaba;

XV - Observar rigorosamente as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor;

XVI - Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade, obrigando-se ainda, pelos encargos legais de qualquer natureza, notadamente os referentes às leis trabalhistas, previdenciárias, e fiscais;

XVII - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, assim como pelos danos ou prejuízos que os mesmos venham a causar ao Município ou a terceiros, durante a vigência do contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos;

XVIII - Comunicar ao Município, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência relevante ou acidente que se verifique no local do serviço;

XIX - Fornecer, mediante solicitação escrita, todos os esclarecimentos ou informações julgadas relevantes pela Municipalidade, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local de execução dos serviços;

XX - Paralisar, por determinação do Município de Araçoiaba, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, inclusive de terceiros;

XXI - Fornecer via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CREA, relativa ao objeto desta licitação;

XXII - Manter o local em que o serviço será realizado, devidamente sinalizado, mediante aprovação da comissão de fiscalização designada pela Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PMA

A **PMA** obrigar-se-á:

I - a efetuar o pagamento à **CONTRATADA,** conforme estabelecido;

II - a emitir para a **CONTRATADA**, após a conclusão dos serviços, os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, em conformidade com o Artigo 73, Inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Incluir e implementar, eficaz e efetivamente, na fiscalização dos contratos, a verificação do cumprimento das normas protetivas de higiene, saúde, segurança e meio ambiente do trabalho pela CONTRATADA, e, eventualmente, pela subcontratada, impondo, para proteção da saúde, integridade física e de vida dos trabalhadores, a suspensão do contrato acaso encontradas irregularidades, até que sejam sanadas, e, persistindo tais irregularidades, rescindir o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A **PMA**, através da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, acompanhará a execução do objeto e comunicará à futura **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, reservando-se o seu direito de vistoriar o local da execução dos Serviços, quando se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional – índices de relevância.

Os serviços relevantes para atestação da capacidade técnico-operacional constam no edital que originou este Contrato.

Será aceita subcontratação dos serviços em até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, exceto os serviços relacionados nos índices de relevância.

A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação;

A Subcontratante e subcontratada deverão celebrar o Contrato de subcontratação, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de interveniente anuente, contendo todos os elementos de praxe.

A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A regularidade do pagamento, quando efetuado diretamente a subcontratada, decorrerá da comprovação, além dos procedimentos descritos nos subitens anteriores desta cláusula, dos seguintes:

a) O contrato de subcontratação contendo a previsão do pagamento direto ao subcontratado, dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação e a ressalva expressa de que o pagamento direto não afeta a disciplina jurídica da subcontratação, conforme erigida no art. 72 da Lei nº 8.666/93, não caracterizando sub-rogação, e reiterando-se que o Contratado principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE, limitando-se a referida disposição ao aspecto financeiro do contrato, estritamente nos limites e para os fins da subcontratação autorizada;

b) A CONTRATANTE e a CONTRATADA originária deverão formalizar termo aditivo ao contrato, cujo extrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial, na forma da Lei, o qual terá por escopo a alteração contratual processada por via da subcontratação, com apostilamento da publicação do extrato no contrato, conforme artigos 60, 61 e 65 da Lei nº 8.6666/93;

c) Formalizados tais instrumentos, a subcontratada processará o faturamento dos serviços diretamente à CONTRATANTE, mediante a apresentação da nota fiscal e demais documentos tratados neste Contrato no item pertinente aos procedimentos de pagamentos;

d) No momento da liquidação da despesa, deverá ocorrer o controle das exigências criadas, referentes à subcontratação com pagamento direto.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **ÓRGÃO: 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.**
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.**
- **PROGRAMA: 27.812.0127.1028.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE CAMPOS DE FUTEBOL - NATUREZA DA DESPESA:**

  *** 0.01.00.001.001 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

  Emendas Parlamentares nº 27180003 e 27180014 à LOA 2023

  FONTE: 01 – RECURSOS DE CONVENIOS – R$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).

  *** 0.02.00.200.001 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

  FONTE: 02 – RECURSOS PRÓPRIOS – R$ 1.690.121,48 (hum milhão, seiscentos e noventa mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Instrumento contratual, a **PMA** poderá, sem prejuízo do disposto nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II – Multa, sendo:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso, ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

Parágrafo Único - As multas previstas no subitem II, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses prevista no Art. 78, da Lei Federal n° 8.666/93 e Alterações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal à **PMA**, consoante o que estabelece o Art. 58, bem como nas formas e condições previstas no Art. 79.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

I. Cópia da proposta da CONTRATADA
II. Cópia da Homologação/Adjudicação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Igarassu, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 05 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Araçoiaba/PE, _____ de _____ de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO

FELIPE DE BARROS MELO
CONTRATANTE

CNPJ/MF N° ...../.....-....
CONTRATADO

ESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N°

NOME:
CPF N°

ANEXO VI – Declaração que não Emprega Menor

==========

MODELO DE DECLARAÇÃO

==========

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no Processo Licitatório nº 036/2023, TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023 - PMA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores , que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO VII

==========

DECLARAÇÃO QUE

É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

==========

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no **Processo Licitatório nº 036/2023**, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 CPL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE**, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no subitem 16.2 do edital, DECLARA que:

a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
c) c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

----------, ------- de ---------- de 2023.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VIII – Compromisso com a NR -18

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no **Processo Licitatório nº 036/2023**, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 CPL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE**, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS, parte integrante deste Edital, e atendendo o disposto no Item 10.6, do Edital e na Cláusula 5ª, XI do instrumento contratual, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no edital, SUBMETE-SE ao cumprimento da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), do Ministério do Trabalho e Emprego, pertinentes às questões de Saúde e Segurança no Trabalho na área de Construção Civil

----------, ------- de ---------- de 2023.

_____

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IX - Modelo de Declaração Formal de Fatos Supervenientes (subitem "e", subitem 16.1.4 deste Edital)

A empresa _____, CNPJ _____ para fins de participação na Tomada de Preços n° 004/2023 CPL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE**, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS, parte integrante do Edital, declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis á execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____de 2023.

_____

(Nome e CPF do Representante Legal)

ANEXO X – ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de Licitação, referente ao Processo Licitatório n.º 034/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023 CPL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE**, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS, partes integrantes do Edital, que a empresa _____visitou o local do serviço, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Araçoiaba, _____ de _____ de 2023.

_____

Representante da PMA

(Nome, matrícula e carimbo)

De acordo:

_____

Representante Legal da empresa
(Nome, CPF e carimbo)

ANEXO XI – Roteiro de Apresentação da Proposta Comercial

(PAPEL TIMBRADO)

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo o seguinte roteiro:

1 - TERMO DE ABERTURA

1.1 - Identificação da Interessada

1.2 - Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 da CPL

2 - VALIDADE DA PROPOSTA

De, no mínimo, 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

3 - PREÇO

Indicar o preço global, em reais, em algarismos e por extenso, pelo qual a interessada se propõe a executar a obra, objeto deste Edital, em conformidade com as especificações, inclusive anexando a planilha de orçamento proposto correspondente às constantes do ANEXO I, e declarar que nos preços estão inclusos todos os encargos fiscais previdenciários, tributos e BDI.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES: Conforme itens 06 e 08 do Edital.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

6 - REAJUSTAMENTO: Conforme Edital.

7 - TERMO DE ENCERRAMENTO

8 – ENTREGA DA OBRA: De acordo com o edital

Local e Data

Assinatura e carimbo da Interessada

ANEXO XXVIII - Declaração de que tem conhecimento de todas as condições do Edital

A empresa _____, CNPJ _____ para fins de participação na Tomada de Preços n° 004/2023 CPL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE**, declara que tem conhecimento de todas as condições do Edital.

_____,_____de _____de 2023.

_____

(Nome e CPF do Representante Legal)

MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Este Projeto Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em engenharia para CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA - PE

2 - **JUSTIFICATIVA:**

A paixão pelo futebol é uma característica dos munícipes de Araçoiaba. Hoje convive sem um espaço adequado para pratica do futebol.

Desta forma, administração Municipal, desenvolveu um projeto bem elaborado de um Estádio de futebol, com objetivo de resgatar e desenvolver a pratica do esporte no município.

Com este grandioso empreendimento, Araçoiaba desfrutara de um palco para grandes competições, atendendo um sonho de sua população.

3 – :**MEMORIAL DESCRITIVO:**

Descrição dos serviços

- Fundações

Movimento de Terra:

- Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.
- Lançamento do Concreto:
- Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de

Adolpho de Souza Leão Faro
Eng. Civil - CREA 11716

fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

- Vigas
- Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

- Pilares
- As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

- Lajes
- O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

- O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

- Vigas
- Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas

Adolpho de Souza Leão Faro
Eng. Civil - CREA 11716 D

deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

- O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

- Com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida". O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê: • Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- • Sanitários e vestiários (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;
- Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente. Os vestiários contam com área de banho adaptada com bancos e barras de apoio nas paredes. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- - ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

- ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS
- Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.
- Pintura de Superfícies Metálicas
- Características e Dimensões do Material

Arquibancadas, em alvenaria, com aterro e laje de piso.

Piso em concreto polido, com tela soldada reforçada.

Portas em alumínio n cor branca

Bancada em granito cinza polido com cuba de louça branca.

Portões em chapa de aço pintada com esmalte sintético.

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Eng. Civil - CREA 11716 D-PE

Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionado em concreto pré fabricado dimensões 100X15X13X20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para estacionamento acesso
Passeio e estacionamento em Piso Intertravado, com bloco de concreto retangular na cor natural de 20x10
com espessura de 6 cm.
Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas SPDA,
Será incluído a instalação de SPDA do Estádio Municipal de Araçoiaba em processo que está sendo elaborado com outros prédios públicos do município de Araçoiaba PE.
Projeto de Segurança e Combate a Incêndio
A execução dos Projetos de Segurança e Combate a Incêndio e Sinalização de Rotas de Fuga da construção do Estádio Municipal de Araçoiaba, serão executados de forma direta pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação deste município.
Relatório de Absorção, foi elaborado, para auxiliar na elaboração dos projetos de fossa e sumidouro.

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi dimensionado uma subestação de 112 kVA.
- Iluminação, em refletores Holofote de alta potência LED, em três baterias de nove refletores, fixados em poste de concreto com 15m

Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado revestido de PVC na cor azul.
Gramado, em grama Esmeralda com irrigação, com drenagem em tubos de concreto.

- **4 – EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA**:

A CONTRATADA deverá indicar, mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do engenheiro responsável pelo andamento dos serviços. Deverá estar no pleno uso de suas atribuições profissionais, conforme registro ou visto no CREA.

Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais.

Adolpho de Souza Leão Faro N
Eng. Civil - CREA 1.1716 D

DA SUBCONTRATAÇÃO

Será aceita subcontratação dos serviços em até 30% do valor do contrato, exceto os serviços relacionados nos índices de relevância.

Os serviços relevantes para atestação da capacidade técnico-operacional constam no edital que originou este Contrato.

A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

b) A CONTRATANTE e a CONTRATADA originária deverão formalizar termo aditivo ao contrato, cujo extrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial, na forma da Lei, o qual terá por escopo a alteração contratual processada por via da subcontratação, com apostilamento da publicação do extrato no contrato, conforme artigos 60, 61 e 65 da Lei nº 8.6666/93;

c) Formalizados tais instrumentos, a subcontratada processará o faturamento dos serviços diretamente à CONTRATANTE, mediante a apresentação da nota fiscal e demais documentos tratados neste Contrato no item pertinente aos procedimentos de pagamentos;

d) No momento da liquidação da despesa, deverá ocorrer o controle das exigências criadas, referentes à subcontratação com pagamento direto.

5 – MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução do serviço de engenharia deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas necessárias e indispensáveis relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da CONTRATADA, observadas as leis em vigor, especialmente a Lei n. º 6.514, Portaria n. º 3.214 e suas alterações.

O CONTRATANTE não assumirá responsabilidades por acidentes que porventura ocorram no local da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de taxas, licenças, emolumentos da obra, Anotações de Responsabilidade Técnica, etc., cujos comprovantes de pagamentos, originais ou cópias, permanecerão à disposição da FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva por quaisquer erros.

Adolpho de Souza Leão Faro N
Eng. Civil - CREA 11716 D-

7 – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O valor estimado para a realização da obra é de R$ 3.240121,48 (três milhões duzentos e quarenta mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), correspondentes à soma dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sendo R$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), oriundo das Emendas Parlamentares nº 27180003 e 27180014 à LOA 2023 conforme anexas aos autos do processo e o saldo restante será extraído de recursos do Tesouro Municipal.

As obras serão executadas em 270 dias a contar do recebimento da ordem de serviço (O.S.), emitida pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba – através da Secretaria de Infraestrutura o pagamento será realizado parcelas, com medição dos serviços realizados.

.

Nos valores orçados estão todos os custos diretos dos serviços, incluso também os encargos sociais e previdenciários, pois entendemos ser necessário estabelecer o preço máximo admitido, ou seja, serão desclassificadas as propostas com preços unitários ou totais superiores aos estimados na Planilha Orçamentária.

Todos os valores foram baseados nas Tabelas de referências, Sinapi FEVEREIRO de 2023 e CPU.

Dotação orçamentaria:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO
PROGRAMA	27.812.0127.1028.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE CAMPOS DE FUTEBOL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

8 – ITENS DE RELEVÂNCIA:

ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA DE PVC – **200m**

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. – **1600,00m²**

Adinho de Souza Leão Faro Net
Eng. Civil - CREA 11716 D-P

PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM. - **830m²**

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, - **145m**

9 – HABILITAÇÃO

A habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, de acordo com a SEÇÃO II - CAPÍTULO II da Lei N.° 8.666/93 e alterações posteriores

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado atualizado de Registro junto ao CREA da Empresa.
- A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais dar-se-á mediante apresentação das cópias autenticadas das carteiras de trabalho e previdência social, cópia do contrato de prestação de serviço ou outro(s) documento(s) legalmente admitido(s);
- Declaração subscrita por quem detém o poder de gerência e pelo seu responsável técnico devidamente comprovado, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações, e que possui pleno e total conhecimento das características das áreas territoriais do Município Araçoiaba, respectivos bairros e dimensões territoriais, se submetendo integralmente às condições estabelecidas neste termo de referência, e

Adolpho de Souza Leão Faro Ne
Eng. Civil - CREA 11716 D-P

nas Leis 8.666/93, 8.883/94, assim como na legislação complementar pertinente.

- Apresentação de acervo técnico pela empresa de obra semelhante.

10– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, tais como:

- A CONTRATADA será responsável pela disciplina e atos de seus empregados, excluindo de imediato àqueles que estejam vinculados ao objeto desta licitação, cuja permanência seja prejudicial às normas habituais de boa conduta e conveniência no trabalho, sem que isso venha de qualquer forma, acrescentar ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Araçoiaba.
- A CONTRATADA deverá sempre se reunir, se necessário, com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, para tratar de assuntos pertinentes à prestação de serviços.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Prefeitura Municipal de Araçoiaba, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- A CONTRATADA executará o serviço no período de segunda a sexta e no horário de 08:00 as 17:00hs.
- Será obrigatória a adoção de todas as medidas de segurança pela CONTRATADA, em consonância com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- A qualquer tempo A CONTRATADA, depois de ter sido notificada, os funcionários e/ou prepostos poderão ser afastados a critério da fiscalização, em período máximo de 24h, sob pena de paralisação parcial ou total dos serviços;
- Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, caberá A CONTRATADA uma multa de até 5% do valor global da proposta vencedora, aplicada conforme disposto nos art. 86º e 87º da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Eng. Civil - CREA 11716 D-PE

i. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

ii. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

iii. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

iv. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

v. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma estabelecido neste termo de referência e no contrato;

vi. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução dos serviços será de 270 dias contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

- Só será expedida a Ordem de Serviço quando:
  - ✓ A Contratada entregar a Contratante a Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme reza o art. 3º da Resolução nº 425/98 do CONFEA: "Nenhuma obra/serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade";
  - ✓

Deve-se considerar que:

1. A medição dar-se, a cada 30 dias, período em que também serão emitidos os Boletins de Medição, pela Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura de Araçoiaba.
2. O Boletim de Medição e a sua respectiva Memória de Cálculo deverão ser elaboradas pela Fiscalização; Secretaria de Infraestrutura de Araçoiaba.
3. Após as mesmas serem atestadas pela Fiscalização em conjunto com a Contratada, a mesma emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá constar, rigorosamente na sequência abaixo, as informações:
   - Modalidade de Licitação e nº;
   - nº do Contrato;
   - Objeto;
   - nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (do Engenheiro pela fiscalização do Objeto).

Adolpho de Souza Leão Faro
Eng. Civil - CREA 1.1716

- nº do Boletim de Medição;
- Período da Medição.

13 – REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço será executado sob regime de Contrato Empreitada por Preço global, tendo como órgão fiscalizador a Secretaria de Infraestrutura de Araçoiaba.

Serão desclassificadas as propostas com preços unitários ou totais superiores aos estimados na Planilha Orçamentária.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os funcionários da Contratada deverão trabalhar com fardamento.

2. A Administração deverá ser informada antecipadamente de todos os representantes ou prepostos da Contratada que terão qualquer tipo de vinculação com o serviço de engenharia, objetivando manter a qualidade técnica dos serviços a serem executados;

15– ANEXOS:

- PLANILHA ORÇAMENTARIA
- MEMORIA DE CALCULO
- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
- COMPOSIÇÕES
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- PROJETO EXECUTIVO

Araçoiaba, 10 de outubro de 2023.

Adolpho de Souza Leão Faro Neto

Engenheiro Civil – CREA nº 11.716 D -PE

Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	%	30	%	60	%	90	%	120	%	150	%	180	%	210	%	240	%	270	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.187,80	0,10%	R$ 3.187,80	100,00%																
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 172.065,88		R$ 19.207,32	11,11%	R$ 19.207,32	11,11%	R$ 19.207,32	11,11%	R$ 19.207,32	11,11%	R$ 19.207,32	11,11%	R$ 19.207,32	100,00%	R$ 19.207,32	11,11%	R$ 19.207,32	11,11%	R$ 19.207,32	11,11%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 84.283,40		R$ 25.285,02	30,00%	R$ 25.285,02	30,00%	R$ 33.713,36	40,00%												
4.0	FUNDAÇÕES	R$ 176.727,55		R$ 53.018,27	30,00%	R$ 53.018,27	30,00%	R$ 70.691,02	40,00%												
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 322.494,80						R$ 64.498,94	20,00%	R$ 96.748,40	30,00%	R$ 96.748,40	30,00%	R$ 64.499,04	20,00%						
6.0	ALVENARIAS	R$ 263.931,93						R$ 65.482,98	25,00%	R$ 65.482,98	25,00%	R$ 65.482,98	25,00%	R$ 65.482,99	25,00%						
7.0	ESQUADRIAS	R$ 68.790,76														R$ 34.395,38	50,00%	R$ 34.395,38	50,00%		
8.0	REVESTIMENTOS	R$ 297.856,48												R$ 119.146,59	40,00%	R$ 148.933,24	50,00%	R$ 29.786,65	10,00%		
9.0	PISOS	R$ 533.304,72																R$ 266.652,36	50,00%	R$ 266.652,36	50,00%
10.0	PINTURA	R$ 98.390,21														R$ 49.195,11	50,00%	R$ 49.195,11	50,00%		
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 17.671,45														R$ 17.671,45	100,00%				
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 80.814,89														R$ 32.325,96	40,00%				
13.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$ 27.787,14										R$ 24.244,47	30,00%	R$ 24.244,47	30,00%	R$ 9.312,14	30,00%	R$ 9.312,14	30,00%	R$ 11.082,65	40,00%
14.0	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS	R$ 93.088,39														R$ 16.594,20	50,00%	R$ 16.594,20	50,00%		
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 297.908,57								R$ 119.163,43	40,00%	R$ 29.790,86	10,00%	R$ 29.790,86	10,00%	R$ 59.581,71	20,00%	R$ 59.581,71	20,00%		
16.0	FORRO	R$ 8.130,96														R$ 8.130,96					
17.0	GRAMADO/CONTENÇÃO/TRAVES	R$ 478.926,19								R$ 191.570,48	40,00%	R$ 143.677,86	30,00%	R$ 143.677,86	30,00%						
18.0	IRRIGAÇÃO/DRENAGEM	R$ 279.910,48										R$ 82.773,14	30,00%	R$ 82.773,14	30,00%	R$ 110.364,19	40,00%				
		R$ 3.240.123,40		R$ 100.694,41	3,11%	R$ 97.510,61	3,01%	R$ 253.593,62	7,83%	R$ 492.172,81	15,19%	R$ 481.925,05	14,87%	R$ 500.922,18	15,46%	R$ 504.921,65	15,58%	R$ 401.614,66	12,40%	R$ 295.242,89	9,11%
				R$ 100.694,41	3,11%	R$ 198.205,02	6,12%	R$ 451.802,64	13,94%	R$ 943.976,29	0,29155844	R$ 1.405.856,28	43,39%	R$ 1.954.777,44	60,33%	R$ 2.459.544,09	75,91%	R$ 2.941.176,55	90,80%	R$ 3.240.123,40	100,00%

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Eng. Civil - CREA 11716 D-PE

Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E HABITAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

SINAPI-DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: FEVEREIRO/2023						DATA			
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,94%(HORA) 46,58%(MÊS)						FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL: ARAÇOIABA						( ) DIRETA	(X) BDI		INDIRETA 28,35%
REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL									
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 DIAS									
								R$	3.187,80
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						R$	3.187,80
1.1	CPU 01	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	R$ 413,95	R$ 531,30		R$	172.865,88
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
2.1	SINAPI 90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	648,00	R$ 96,35	R$ 123,66		R$	80.131,68
2.2	SINAPI 90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.404,00	R$ 51,46	R$ 66,05		R$	92.734,20
								R$	84.283,40
3.0		MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	339,77	R$ 56,33	R$ 72,30		R$	24.565,37
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m3	306,62	R$ 83,23	R$ 106,82		R$	32.753,11
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	183,97	R$ 44,18	R$ 56,70		R$	10.431,20
3.4	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m3	252,00	R$ 51,12	R$ 65,61		R$	16.533,72
								R$	176.727,55
4.0		FUNDAÇÕES							
4.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m2	655,67	R$ 29,29	R$ 37,59		R$	24.646,56
4.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	358,42	R$ 86,34	R$ 110,82		R$	39.719,90
4.3	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	101,28	R$ 180,58	R$ 231,77		R$	23.473,67
4.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	2.587,21	R$ 16,12	R$ 20,69		R$	53.529,34
4.5	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	466,37	R$ 18,80	R$ 24,13		R$	11.253,48
4.6	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	37,87	R$ 495,99	R$ 636,59		R$	24.104,60
								R$	322.494,65
5.0		SUPERESTRUTURA							
5.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m2	451,80	R$ 173,13	R$ 222,21		R$	100.394,48
5.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	3.730,03	R$ 14,59	R$ 18,73		R$	69.863,43
5.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	708,10	R$ 11,55	R$ 14,82		R$	10.493,98
5.4	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	802,11	R$ 18,80	R$ 24,13		R$	19.354,86
5.5	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	454,72	R$ 41,37	R$ 53,10		R$	24.145,44
5.6	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	kg	1.924,80	R$ 12,42	R$ 15,94		R$	30.681,31
5.7	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m3	39,07	R$ 495,99	R$ 636,59		R$	24.871,98
5.8	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020	m2	166,62	R$ 199,62	R$ 256,21		R$	42.689,20
								R$	261.931,93
6.0	SINAPI	ALVENARIAS							
6.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	253,97	R$ 44,53	R$ 57,15		R$	14.514,44
6.2	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	m2	2.640,81	R$ 73,00	R$ 93,69		R$	247.417,49

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Eng. Civil - CREA 1171[illegible]-PE

									R$ 68.790,76
7.0		ESQUADRIAS							
7.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	27,81	R$	688,52	R$	883,70	R$ 24.575,70
7.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/	m2	48,00	R$	698,59	R$	896,62	R$ 43.037,76
7.3	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m2	4,91	R$	187,01	R$	240,02	R$ 1.177,30
									R$ 297.866,48
8.0		REVESTIMENTOS							
8.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	4.559,82	R$	5,98	R$	7,68	R$ 35.019,42
8.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PEPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201	m2	4.348,80	R$	38,09	R$	48,89	R$ 212.612,83
8.3	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM.	m2	343,13	R$	39,96	R$	51,29	R$ 17.599,14
8.4	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	343,13	R$	74,10	R$	95,11	R$ 32.635,09
									R$ 533.304,72
9.0	SINAPI	PISOS							
9.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	m2	137,06	R$	29,81	R$	38,26	R$ 5.243,88
9.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2	m2	137,06	R$	51,44	R$	66,02	R$ 9.048,64
9.3	101747	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM.	m2	1.669,53	R$	78,51	R$	100,77	R$ 168.238,64
9.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m2	3.334,77	R$	67,55	R$	86,70	R$ 289.124,56
9.5	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	m	861,20	R$	55,07	R$	70,68	R$ 60.869,62
9.6	38135	LADRILHO HIDRAULICO, "20 X 20" CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	m2	7,38	R$	82,27	R$	105,59	R$ 779,38
									R$ 98.390,21
10.0		PINTURA							
10.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA S. AF 06/2014	m2	3.868,80	R$	3,02	R$	3,88	R$ 15.010,94
10.2	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m2	166,62	R$	17,97	R$	23,06	R$ 3.842,21
10.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m2	166,62	R$	16,24	R$	20,84	R$ 3.472,32
10.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m2	3.868,80	R$	14,51	R$	18,62	R$ 72.037,06
10.5	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m2	48,00	R$	43,08	R$	55,29	R$ 2.653,92
10.6	102219	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	48,00	R$	22,30	R$	28,62	R$ 1.373,76
									R$ 17.871,45
11.0		IMPERMEABILIZAÇÃO							
11.1	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA AC RÍLICA, 4 DEMÃOS. REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	166,62	R$	50,55	R$	64,88	R$ 10.810,18
11.2	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/201	m²	166,62	R$	33,02	R$	42,38	R$ 7.061,27
									R$ 80.814,89
12.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
12.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	UN	55,00	R$	125,87	R$	161,55	R$ 8.885,25
12.2	89401	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	150,00	R$	9,82	R$	12,60	R$ 1.890,00
12.3	89446	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	180,00	R$	5,64	R$	7,24	R$ 1.303,20
12.4	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	220,00	R$	19,48	R$	25,00	R$ 5.500,00
12.5	89383	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	un	38,00	R$	5,58	R$	7,16	R$ 272,08
12.6	89362	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	42,00	R$	7,82	R$	10,04	R$ 421,68
12.7	89413	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	44,00	R$	10,45	R$	13,41	R$ 590,04
12.8	89400	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	25,00	R$	18,04	R$	23,15	R$ 578,75
12.9	89395	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	22,00	R$	10,87	R$	13,95	R$ 306,90
12.10	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INS UN CR 109,68 TALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	R$	109,68	R$	140,77	R$ 281,54
12.11	CPU 02	ESTRUTURA EM CONCRETO COM CAIXAS DÁGUA 20.000L	un	1,00	R$	47.359,99	R$	60.785,45	R$ 60.785,45

Adolpho de Souza Leão Fa
Eng. Civil - CREA 1171

13.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA						R$ 27.707,14
13.1	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES NTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M	UN	1,00	R$ 5.233,04	R$ 6.716,49	R$	6.716,49
13.2	98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L	UN	1,00	R$ 5.395,79	R$ 6.925,37	R$	6.925,37
13.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	11,00	R$ 41,12	R$ 52,78	R$	580,58
13.4	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	4,00	R$ 70,65	R$ 90,68	R$	362,72
13.5	89712	Tubo de PVC Série Normal 50mm	UN	36,00	R$ 23,90	R$ 30,68	R$	1.104,48
13.6	89714	Tubo de PVC Série Normal 100mm	UN	210,00	R$ 33,39	R$ 42,86	R$	9.000,60
13.7	89801	Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	UN	18,00	R$ 10,50	R$ 13,48	R$	242,64
13.8	89744	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	UN	18,00	R$ 51,24	R$ 65,77	R$	1.183,86
13.9	89785	Junção PVC esgoto 50 mm	UN	16,00	R$ 26,20	R$ 33,63	R$	538,08
13.11	89797	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	UN	16,00	R$ 51,24	R$ 65,77	R$	1.052,32
14.0		LOUÇAS, METAIS E BANCADAS						R$ 33.008,39
14.1	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁ VEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1	UN	8,00	R$ 52,11	R$ 66,88	R$	535,04
14.2	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	24,00	R$ 88,50	R$ 113,59	R$	2.726,16
14.3	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGAT E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	R$ 460,81	R$ 591,44	R$	10.645,92
14.4	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R$ 682,55	R$ 876,04	R$	8.760,40
14.5	100867	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	2,00	R$ 81,53	R$ 104,64	R$	209,28
14.6	100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	2,00	R$ 334,86	R$ 429,79	R$	859,58
14.7	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	m²	7,74	R$ 698,94	R$ 897,07	R$	6.943,32
	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	R$ 139,57	R$ 179,13	R$	2.328,69
15.0	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R$ 297.908,57
15.1	41194	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA UN 7.050,36 DE 1000 DAN, TIPO C-23	un	4,00	R$ 7.050,36	R$ 9.048,97	R$	36.195,88
15.2	CPU 03	REFLETOR HHOLOFOTEDE ALTA POTÊNCIA LED DE 1000W	un	36,00	R$ 1.906,95	R$ 2.447,53	R$	88.111,08
15.3	93653	Disjuntor termomagnetico monofasico 10 A	un	4,00	R$ 13,27	R$ 17,03	R$	68,12
15.4	93654	Disjuntor termomagnetico monofasico 16 A	un	4,00	R$ 13,79	R$ 17,70	R$	70,80
15.5	93656	Disjuntor termomagnetico monofasico 25 A	un	2,00	R$ 14,09	R$ 18,11	R$	36,22
15.6	93657	Disjuntor termomagnetico monofasico 32 A	un	2,00	R$ 16,19	R$ 20,78	R$	41,56
15.7	93659	Disjuntor termomagnetico monofasico 50 A	un	4,00	R$ 25,88	R$ 33,22	R$	132,88
15.8	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	R$ 105,32	R$ 135,18	R$	270,36
15.9	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/202	un	1,00	R$ 172,79	R$ 221,77	R$	221,77
15.10	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R$ 984,82	R$ 1.263,99	R$	1.263,99
15.11	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	un	8,00	R$ 335,96	R$ 431,20	R$	3.449,60
15.12	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	46,00	R$ 61,87	R$ 79,41	R$	3.652,86
15.13	91834	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	200,00	R$ 7,07	R$ 9,07	R$	1.814,00
15.14	91836	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	300,00	R$ 12,26	R$ 15,74	R$	4.722,00
15.15	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00	R$ 15,06	R$ 19,33	R$	5.799,00
15.16	91941	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	27,00	R$ 9,93	R$ 12,74	R$	343,98
15.17	91944	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	32,00	R$ 11,44	R$ 14,68	R$	469,76
15.18	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	8,00	R$ 24,28	R$ 31,16	R$	249,28
15.19	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$ 38,49	R$ 49,40	R$	247,00
15.20	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	12,00	R$ 33,70	R$ 43,25	R$	519,00

Adolpho de Souza Leão Faro Ne
Eng. Civil, CREA 11716 D-P

15.21	38770	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO "30" CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	un	20,00	R$	59,19	R$	75,97	R$ 2.127,16
15.22	38769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO "30 X 15" CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	20,00	R$	53,91	R$	69,19	R$ 1.383,80
15.23	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	un	48,00	R$	18,98	R$	24,36	R$ 1.169,28
15.24	91926	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	400,00	R$	3,80	R$	4,88	R$ 1.952,00
15.25	91928	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #4 mm²	m	500,00	R$	6,31	R$	8,10	R$ 4.050,00
15.26	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	400,00	R$	9,55	R$	12,26	R$ 4.904,00
15.27	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	200,00	R$	15,29	R$	19,62	R$ 3.924,00
15.28	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/202	m	150,00	R$	38,83	R$	49,84	R$ 7.476,00
15.29	CPU 04	Substação de 112 KVA	UN	1,00	R$	75.268,00	R$	96.604,73	R$ 96.604,73
15.30	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIM UN AS 707,16	UN	12,00	R$	707,16	R$	907,62	R$ 10.891,44
15.31	14164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H	UN	6,00	R$	2.044,58	R$	2.624,17	R$ 15.745,02
									R$ 8.130,96
16.0	SINAPI	FORRO							
	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO	m²	166,62	R$	38,02	R$	48,80	R$ 8.130,96
									R$ 478.926,19
17.0	SINAPI	GRAMADO/CONTENÇÃO/TRAVES							
17.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM ROLO	m²	7.848,00	R$	18,87	R$	24,22	R$ 190.078,56
17.2	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m²	7.848,00	R$	1,77	R$	2,27	R$ 17.814,96
17.3	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	7.848,00	R$	3,80	R$	4,88	R$ 38.298,24
17.4	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	784,80	R$	129,00	R$	165,57	R$ 129.939,34
17.5	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	400,80	R$	188,53	R$	241,97	R$ 96.981,58
17.6	25398	TRAVES EM TUBO DE AÇO DE 3"X 0,12mm DIMENÇÕES (7,32X2,44+0,80).	CJ	1,00	R$	4.529,50	R$	5.813,51	R$ 5.813,51
									R$ 275.910,48
18.0	SINAPI	IRRIGAÇÃO/DRENAGEM							
18.1	CPU 05	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO PARA CAMPO DE FUTEBOL 105X68m	UN.	1,00	R$	40.232,00	R$	51.636,84	R$ 51.636,84
18.2	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	294,00	R$	153,60	R$	197,14	R$ 57.959,16
18.3	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	129,00	R$	271,70	R$	348,72	R$ 44.984,88
18.4	89774	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA M	m	220,00	R$	33,39	R$	42,86	R$ 9.429,20
18.5	CPU 06	POÇO ARTESIANO COM INSTALAÇÃO	UN.	1,00	R$	52.913,90	R$	67.913,76	R$ 67.913,76
18.6	102993	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	200,00	R$	108,72	R$	139,54	R$ 27.908,00
18.7	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN.	8,00	R$	1.565,93	R$	2.009,63	R$ 16.078,64
							TOTAL		R$ 3.240.121,48

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Engº Civil Crea - 1171C D PE
Responsável Técnico

Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICÍPAL DE ARAÇOIABA

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO NO ARAÇOIABA-PE

	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**L**	**C**	**H**	**QTDE**	**FATOR**	**TOTAL**	**UND**
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvonizado		3,00	2,00			6,00	m²
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**L**	**C**	**H**	**QTDE**	**FATOR**	**TOTAL**	**UND**
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				72,00	9,00	648,00	h
2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				156,00	9,00	1.404,00	h
.0	**TERRAPLENAGEM**	**L**	**C**	**H**	**QTDE**	**FATOR**	**TOTAL**	**UND**
3.1	**LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018**							
	MURO	1,00	448,00		89,60	5,00	89,60	
	ARQUIBANCADAS	1,00	528,00		176,00	3,00	176,00	
	WC'S MASC/FEM		22,00				22,00	
	VESTIARIA 01/VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS		52,17				52,17	
	TOTAL						339,77	m
3.2	**ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017**	0,40	779,17	0,70			218,17	
		0,80	0,80	0,70	149,00		66,75	
		1,00	1,00	0,70	31,00		21,70	
							306,62	m³
3.3	**REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017**						183,97	m³
3.4	**ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)**	4,00	126,00	1,00	2,00		252,00	m³
4.0	**FUNDAÇÕES**	**L**	**C**	**H**	**QTDE**	**Dedução**	**TOTAL**	**UND**
4.1	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016**							
	MURO	0,40	448,00	3,00		-12,00	523,20	m²
	ARQUIBANCADAS	0,40	240,60				96,24	m²
	WC'S MASC/FEM	0,40	38,40				15,36	m²
	VESTIARIA 01/VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS	0,40	52,17				20,87	m²
	TOTAL						655,67	m²
4.2	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017**							
	MURO		448,00	0,23	2,00		206,08	m²
	ARQUIBANCADAS		240,60	0,23	2,00		110,68	m²
	WC'S MASC/FEM		38,40	0,23	2,00		17,66	m²
	VESTIARIA 01/VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS		52,17	0,23	2,00		24,00	m²
	TOTAL						358,42	m²
4.3	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017**							
	MURO	0,60	0,60	0,20	149,00		71,52	m²
	WC'S MASC/FEM	0,80	0,80	0,30	12,00		11,52	m²

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Eng. Civil - CREA 11716 D-PE

	VESTIARIA 01/VESTIARIA 02/JUIZ/1° SOCOROS	0,80	0,80	0,30	19,00		18,24	m²
	TOTAL						101,28	m²
4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2017							
	MURO		448,00		4,00	0,63	1.128,96	
			0,55		1.490,00	0,63	516,29	
	ARQUIBANCADAS		240,60		4,00	0,63	606,31	
	WC'S MASC/FEM		38,40		4,00	0,63	96,77	
			0,55		120,00	0,63	41,58	
	VESTIARIA 01/VESTIARIA 02/JUIZ/1° SOCOROS		52,17		4,00	0,63	131,47	
			0,55		190,00	0,63	65,84	
	TOTAL						2.587,21	Kg
4.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação							
	MURO		0,56		3.200,00	0,15	275,97	
	ARQUIBANCADAS		0,56		1.604,00	0,15	138,33	
	WC'S MASC/FEM		0,56		256,00	0,15	22,08	
	VESTIARIA 01/VESTIARIA 02/JUIZ/1° SOCOROS		0,56		347,80	0,15	29,99	
	TOTAL						466,37	Kg
4.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016							
	MURO	0,13	448,00	0,23			13,40	
		0,60	0,60	0,20	149,00		10,73	
	ARQUIBANCADAS	0,13	240,60	0,23			7,19	
	WC'S MASC/FEM	0,13	38,40	0,23			1,15	
		0,80	0,80	0,30	12,00		0,19	
	VESTIARIA 01/VESTIARIA 02/JUIZ/1° SOCOROS	0,13	52,17	0,23			1,56	
		0,80	0,80	0,30	19,00		3,65	
	TOTAL						37,87	m³
		L	C	H	QTDE	FATOR	TOTAL	UND
5.0	SUPERESTRUTURA							
5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015							
	MURO	0,10	0,20	3,50	150,00		315,00	
	ARQUIBANCADAS	0,10	0,20	1,50	80,00		72,00	
	WC'S MASC/FEM	0,10	0,20	3,50	6,00		12,60	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1° SOCOROS	0,10	0,20	3,50	10,00		21,00	
	VESTIARIA 01	0,10	0,20	6,50	8,00		31,20	
	TOTAL						451,80	m²
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022							
	PILAR							
	MURO			3,50	600,00	0,63	1.323,00	
	ARQUIBANCADAS			1,50	320,00	0,63	302,40	
	WC'S MASC/FEM			3,50	24,00	0,63	52,92	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1° SOCOROS			3,50	40,00	0,63	88,20	
	TOTAL						1.766,52	
	VIGAS							
	MURO		448,00		4,00	0,63	1.128,96	
	ARQUIBANCADAS		240,60		4,00	0,63	606,31	

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Eng. Civil - CREA 11716 D-PE

	WC'S MASC/FEM		38,40		4,00	0,63	96,77	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS		52,17		4,00	0,63	131,47	
	TOTAL						1.963,51	
	TOTAL PILAR E VIGA						3.730,03	Kg
5.3	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**							
	PILAR							
	VESTIARIA 01			6,50	72,00	0,96	449,28	
	VIGAS							
	VESTIARIA 01		67,40		4,00	0,96	258,82	
							708,10	Kg
5.4	**Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação**							
	PILAR							
	MURO		0,48	3,50	150,00	0,15	258,72	
	ARQUIBANCADAS		0,48	1,50	80,00	0,15	59,14	
	WC'S MASC/FEM		0,48	3,50	6,00	0,15	10,35	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS		0,48	3,50	10,00	0,15	17,25	
	VESTIARIA 01		0,48	6,50	8,00	0,15	25,63	
							371,08	Kg
	VIGAS							
	MURO	0,48	448,00			0,15	220,77	
	ARQUIBANCADAS	0,48	240,60			0,15	118,57	
	WC'S MASC/FEM	0,48	38,40			0,15	18,92	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS	0,48	52,17			0,15	25,71	
	VESTIARIA 01	0,68	67,40			0,15	47,05	
	TOTAL						431,03	
	TOTAL PILAR E VIGA						802,11	Kg
5.5	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**							
	VIAGAS							
	MURO	0,46	448,00				206,08	
	ARQUIBANCADAS	0,59	240,60				141,95	
	WC'S MASC/FEM	0,59	38,40				22,66	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS	0,59	52,17				30,78	
	VESTIARIA 01	0,79	67,40				53,25	
	TOTAL						454,72	m²
5.6	**ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021**							
	ARQUIBANCADAS	8,00	240,60				1.924,80	m²
5.7	**CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016**							
	MURO	0,20	0,10	3,50	150,00		10,50	
	ARQUIBANCADAS	0,23	0,13	1,50	80,00		3,59	
	WC'S MASC/FEM	0,23	0,13	3,50	6,00		0,63	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS	0,23	0,13	3,50	10,00		1,05	
	VESTIARIA 01	0,23	0,13	6,50	8,00		1,55	
	TOTAL						17,32	
	MURO	0,20	0,10		448,00		8,96	
	ARQUIBANCADAS	0,23	0,13		240,60		7,19	
	WC'S MASC/FEM	0,23	0,13		38,40		1,15	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS	0,23	0,13		52,17		1,56	
	VESTIARIA 01	0,33	0,13		67,40		2,89	
	TOTAL						21,75	
							39,07	m²
5.8	**LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020**							
	TOTAL				166,62		166,62	m²
		L	C	H	QTDE	FATOR	TOTAL	UND
6.0	**ALVENARIAS**							
6.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**							
	MURO		448,00	0,30			134,40	
	ARQUIBANCADAS		240,60	0,30			72,18	
	WC'S MASC/FEM		38,40	0,30			11,52	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS		52,17	0,30			15,65	
	VESTIARIA 01		67,40	0,30			20,22	
	TOTAL						253,97	m²
6.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021**							
	MURO		448,00	3,00			1.344,00	

Antonio de Souza Leão Faro Neto
Civil - CREA 11716 D-PE

	ARQUIBANCADAS		240,60	3,00			721,80	
	WC'S MASC/FEM		38,40	3,00			115,20	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS		52,17	3,00			156,51	
	VESTIARIA 01		50,55	6,00			303,30	
	TOTAL						2.640,81	m²
		L	C	H	QTDE	FATOR	TOTAL	UND
7.0	ESQUADRIAS							
7.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
	PO.2	0,80		2,10	6,00		10,08	
	PO.3	0,90		2,10	3,00		5,67	
	PO.5	0,60		2,10	1,00		1,26	
	PO BOX	0,60		1,80	10,00		10,80	
							27,81	m²
7.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/							
	PO.1	3,00	4,00		3,00		36,00	
	PO.4	3,00	4,00		1,00		12,00	
							48,00	m²
7.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020		16,35	0,30			4,91	m²
		L	C	H	QTDE	FATOR	TOTAL	UND
8.0	REVESTIMENTOS							
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014							
	MURO		448,00	3,00	2,00		2.688,00	
	ARQUIBANCADAS		240,60	3,00	1,00		721,80	
	WC'S MASC/FEM		38,40	3,00	2,00		230,40	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS		52,17	3,00	2,00		313,02	
	VESTIARIA 01		50,55	6,00	2,00		606,60	
	TOTAL						4.559,82	m²
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PEPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201							
	MURO		448,00	3,00	2,00		2.688,00	
	ARQUIBANCADAS		240,60	3,00	1,00		721,80	
	WC'S MASC/FEM		32,60	3,00	2,00		195,60	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS		34,80	3,00	2,00		208,80	
	VESTIARIA 01		44,55	6,00	2,00		534,60	
	TOTAL						4.348,80	m²
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM.							
	WC'S MASC/FEM		36,56	3,00			109,68	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS		49,05	3,00			147,15	
	VESTIARIA 01		28,10	3,00			84,30	
	TOTAL						343,13	m²
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014							
	WC'S MASC/FEM		36,56	3,00			109,68	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS		49,05	3,00			147,15	
	VESTIARIA 01		28,10	3,00			84,30	
	TOTAL						343,13	m²
		L	C	H	QTDE	AREA	TOTAL	UND
9.0	PISOS				137,06		137,06	m²
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO							
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2							
	WC'S MASC/FEM				2,00	20,15	40,30	
	VESTIARIA 01/VESTIARIA 02				2,00	24,00	48,00	
	JUIZ				1,00	10,50	10,50	
	1º SOCOROS				1,00	8,70	8,70	
	TRIBUNA/IMPRENSA/WC/ESCADA				1,00	29,56	29,56	
							137,06	m²
9.3	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM.	4,70	130,98				615,61	
		12,00	81,70				980,40	

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Civil - CREA 11716 D-PE

		4,00	8,80				35,20	
		1,50	25,55				38,33	
							1.669,53	m²
9.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	42,00	81,70		-96,63		3.334,77	m²
9.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P							
	PAVIMENTAÇÃO PAVER		861,20				861,20	
	TOTAL						861,20	m
			184,53		184,53	0,04	7,38	m²
9.6	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	L	C	H	QTDE	dedução	TOTAL	UND
10.0	PINTURA						3.868,80	m²
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA S. AF 06/2014						166,62	m²
10.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014						166,62	m²
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014							
10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014							
	MURO		448,00	3,00	2,00	-480,00	2.208,00	
	ARQUIBANCADAS		240,60	3,00	1,00		721,80	
	WC'S MASC/FEM		32,60	3,00	2,00		195,60	
	VESTIARIA 02/JUIZ/1º SOCOROS		34,80	3,00	2,00		208,80	
	VESTIARIA 01		44,55	6,00	2,00		534,60	
	TOTAL						3.868,80	m²
10.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020						48,00	m²
10.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA						48,00	m²
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	L	C	H	QTDE	FATOR	TOTAL	UND
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA AC RÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018						166,62	m²
11.2	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/201						166,62	m²
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	L	C	H	QTDE	FATOR	TOTAL	UND
12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014				55,00		55,00	UN.
12.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões				150,00		150,00	UN.
12.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões				180,00		180,00	UN.
12.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões				220,00		220,00	UN.
12.5	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"				38,00		38,00	UN.
12.6	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 25mm				42,00		42,00	UN.
12.7	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 32mm				44,00		44,00	UN.
12.8	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm				25,00		25,00	UN.
12.9	Te PVC soldável agua fria 25mm				22,00		22,00	UN.
12.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2"				2,00		2,00	UN.
12.11	ESTRUTURA EM CONCRETO COM CAIXAS DÁGUA 20.000L				1,00		1,00	UN.
13.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	L	C	H	QTDE	FATOR	TOTAL	UND
13.1	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES NTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M				1,00		1,00	UN.
13.2	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L				1,00		1,00	UN.
13.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.				11,00		11,00	UN.
13.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020				4,00		4,00	UN.
13.5	Tubo de PVC Série Normal 50mm				36,00		36,00	m
13.6	Tubo de PVC Série Normal 100mm				210,00		210,00	m
13.7	Joelho PVC 90º esgoto 50 mm				18,00		18,00	UN.
13.8	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm				18,00		18,00	UN.
13.9	Junção PVC esgoto 50 mm				16,00		16,00	UN.
13.10	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm				16,00		16,00	UN.
14.0	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS	L	C	H	QTDE	FATOR	TOTAL	UND
14.1	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1				8,00		8,00	UN.
14.2	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014				24,00		24,00	UN.

Adolfo de Souza Leão Faro Neto
Eng. Civil - CREA 31716 D-PE

14.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGAT E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				18,00		18,00	UN.
14.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				10,00		10,00	UN.
14.5	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente				2,00		2,00	UN.
14.6	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente				2,00		2,00	UN.
14.7	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	0,60	12,90				7,74	m²
14.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				13,00		13,00	UN.
15.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**L**	**C**	**H**	**QTDE**	**FATOR**	**TOTAL**	**UND**
15.1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA UN 7.050,36 DE 1000 DAN, TIPO C-23				4,00		4,00	UN.
15.2	REFLETOR LED DE 1000W				36,00		36,00	UN.
15.4	Disjuntor termomagnetico monofasico 10 A				4,00		4,00	UN.
15.5	Disjuntor termomagnetico monofasico 16 A				4,00		4,00	UN.
15.6	Disjuntor termomagnetico monofasico 25 A				2,00		2,00	UN.
15.7	Disjuntor termomagnetico monofasico 32 A				2,00		2,00	UN.
15.8	Disjuntor termomagnetico monofasico 50 A				4,00		4,00	UN.
15.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				2,00		2,00	UN.
15.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/202				1,00		1,00	UN.
15.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				1,00		1,00	UN.
15.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018				8,00		8,00	UN
15.13	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				46,00		46,00	m
15.14	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões				200,00		200,00	UN.
15.15	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões				300,00		300,00	UN.
15.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				300,00		300,00	UN.
15.17	Caixa de passagem PVC 4x2"				27,00		27,00	UN.
15.18	Caixa de passagem PVC 4x4"				32,00		32,00	UN.
15.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				8,00		8,00	UN.
15.20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				5,00		5,00	UN.
15.21	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				12,00		12,00	UN.
15.22	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS,BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)				28,00		28,00	UN.
15.23	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)				20,00		20,00	UN.
15.24	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13				48,00		48,00	UN.
15.25	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²				1,00		400,00	UN.
15.26	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #4 mm²				1,00		500,00	UN.
15.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				46,00		400,00	UN.
15.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				46,00		200,00	UN.
15.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/202				46,00		150,00	UN.
15.29	Substação de 112 KVA				1,00		1,00	UN.
15.30	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIM UN AS 707,16				12,00		12,00	UN.
15.31	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H				6,00		6,00	UN.
16.0	**FORRO**	**L**	**C**	**H**	**QTDE**	**FATOR**	**TOTAL**	**UND**
16.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO				166,62		166,62	m²
17.0	**GRAMADO/CONTENÇÃO/TRAVES**	**L**	**C**	**H**	**QTDE**	**FATOR**	**TOTAL**	**UND**
17.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS	72,00	109,00		1,00		7.848,00	m²
17.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM ROLO.	72,00	109,00		1,00		7.848,00	m²
17.3	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	72,00	109,00		1,00		7.848,00	m²
17.4	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	72,00	109,00	0,10	1,00		784,80	m³
17.5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	81,70	118,70				400,80	
17.6	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018							

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Eng. Civil - CREA 11716 D-PE

17.7	TRAVES EM TUBO DE AÇO DE 3"X 0,12mm DIMENÇÕES (7,32X2,44+0,80).				1,00		1,00	UN.
18.0	**IRRIGAÇÃO/DRENAGEM**	**L**	**C**	**H**	**QTDE**	**FATOR**	**TOTAL**	**UND**
18.1	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO PARA CAMPO DE FUTEBOL 106X68m²	UN.			1,00		1,00	UN.
18.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	UN.	294,00				294,00	UN.
18.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	UN.	129,00				129,00	UN.
18.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA M	UN.	220,00		1,00		220,00	UN.
18.5	POÇO ARTESIANO COM INSTALAÇÃO	m			1,00		1,00	m
18.5	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN.	200,00		1,00		200,00	UN.
18.6	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF 12/2020	UN.			8,00		8,00	UN.

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Engº Civil Crea - 11716 D PE
Responsavel Técnico

Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

COMPOSIÇÃO DO BDI - DESONERADO

COMPOSIÇÃO DE BDI		
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	0,80
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,27
L	Lucro	7,40
I	Impostos	10,15
	PIS	**0,65**
	COFINS	**3,00**
	ISS - - - Prefeitura Municipal ARAÇOIABA 5%	
	(Sobre MO - 40% =2%)	2,00
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneraçã	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	**10,15**
	BDI =	**28,35%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Engº Civil Crea 11716 D -PE
RESPONSAVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 01 PLACA DE OBRA (AÇO GALVANIZADO)

SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	USTO UNITARI	TOTAL	%
4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	1,000	8,43	R$ 8,43	0,020364778
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	4,000	10,05	R$ 40,20	9,71%
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,000	300,00	R$ 300,00	72,47%
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X	kg	0,110	20,34	R$ 2,24	0,54%
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEM	h	1,000	22,36	R$ 22,36	5,40%
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,000	18,42	R$ 36,84	8,90%
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,010	388,30	R$ 3,88	0,94%
	MATERIAL				**R$ 354,75**	**85,70%**
	MÃO DE OBRA				**R$ 59,20**	**14,30%**
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO				R$ 413,95	100,00%

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Engº Civil Crea - 11716 D PE

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAE HABITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

CPU 02 ESTRUTURA EM CONCRETO COM CAIXAS DÁGUA 20.000L

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	USTO UNITARI	TOTAL	%
MERCADO	CAIXA DÁGUA 20.000L	un	2,000	16.300,00	R$ 32.600,00	0,68834474
MERCADO	Estrutura para caixa d'água de 20.000 l com altura 8,00 m úteis.	un	1,000	10.398,60	R$ 10.398,60	21,96%
MERCADO	Base de 2,20 x 2,20 x 0,20 m + copo 0,90 x 0,90 x 1,30 m	un	1,000	4.159,44	R$ 4.159,44	8,78%
88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,000	21,97	R$ 109,85	0,23%
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,000	18,42	R$ 92,10	0,19%
	MATERIAL				**R$ 47.158,04**	**99,57%**
	MÃO DE OBRA				**R$ 201,95**	**0,43%**
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ 47.359,99**	**100,00%**

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Engº Civil Crea - 11716 D PE
Responsavel Técnico

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

CPU 03 REFLETOR DE ALTA POTÊNCIA LED DE 1000W

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	USTO UNITAR	TOTAL	%
MERCADO	REFLETOR DE ALTA POTÊNCIA LED DE 1000W	un	1,000	1.450,00	R$ 1.450,00	0,76037652
MERCADO	KIT DE FIXAÇÃO	un	1,000	250,00	R$ 250,00	13,11%
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,000	22,97	R$ 114,85	6,02%
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,000	18,42	R$ 92,10	4,83%
	MATERIAL				**R$ 1.700,00**	**89,15%**
	MÃO DE OBRA				**R$ 206,95**	**10,85%**
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ 1.906,95**	**100,00%**

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Engº Civil Crea - 11716 D PE
Responsavel Técnico

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

CPU 04 SUBSTAÇÃO DE 112 KVA

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	USTO UNITARI	TOTAL	%
MERCADO	TRANSFORMADOR DE 112 KVA	un	1,000	55.000,00	R$ 55.000,00	0,73072222
MERCADO	MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA INSTALÇÃO	un	1,000	18.000,00	R$ 18.000,00	23,91%
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,000	22,97	R$ 689,10	0,92%
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,000	18,42	R$ 552,60	0,73%
89272	GUINDASTE HIDRÁULICO	CHP	5,000	205,26	R$ 1.026,30	1,36%
	MATERIAL				**R$ 74.026,30**	**98,35%**
	MÃO DE OBRA				**R$ 1.241,70**	**1,65%**
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ 75.268,00**	**100,00%**

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Engº Civil Crea - 11716 D PE
Responsavel Técnico

Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

CPU 05 SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO PARA CAMPO DE FUTEBOL 105X68m - 7.140,00m²

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITARIO	TOTAL	%
MERCADO	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. 4" 5004 PLUS	PÇ	40,000	310,00	R$ 12.400,00	30,82%
MERCADO	TUBO FLEXÍVEL SWING PIPE EXTRA FLEXÍVEL (BOBINA 30 M)	PÇ	1,000	250,00	R$ 250,00	0,62%
MERCADO	CONECTOR DE 1/2" SBE 050	PÇ	1,000	13,00	R$ 13,00	0,03%
MERCADO	CONECTOR DE 3/4" SBE 075	PÇ	90,000	15,00	R$ 1.350,00	3,36%
MERCADO	VÁLVULA P/ IRRIG. 150-PGA 1-1/2"	PÇ	8,000	210,00	R$ 1.680,00	4,18%
MERCADO	CAIXA PARA VÁLVULA SOLENÓIDE DE 10" MOD PVB COM TAMPA VERDE	PÇ	8,000	95,00	R$ 760,00	1,89%
MERCADO	CONTROL. P/ IRRIG. 6 ESTAÇÕES ESP-RZXe 230V INDOOR PARA WIFI	PÇ	1,000	3.283,40	R$ 3.283,40	8,16%
MERCADO	SENSOR DE CHUVA RSD	PÇ	1,000	550,00	R$ 550,00	1,37%
MERCADO	CONECTOR BLINDADO MOD. 3M 316 IR - P/FIO 1,5MM2	PÇ	10,000	95,00	R$ 950,00	2,36%
MERCADO	BANDEIRA P/ MARC. OBRA RAIN BIRD VERDE	PÇ	35,000	45,00	R$ 1.575,00	3,91%
MERCADO	TUBO AGROP. PN60 DN25mm x 6m	PÇ	15,000	45,00	R$ 675,00	1,68%
MERCADO	TUBO AGROP. PN60 DN32mm x 6m	PÇ	13,000	60,00	R$ 780,00	1,94%
MERCADO	TUBO IRRIGA-LF PN60 DN50mm x 6m	PÇ	57,000	90,00	R$ 5.130,00	12,75%
MERCADO	TUBO IRRIGA-LF PN60 DN75mm x 6m	PÇ	12,000	120,00	R$ 1.440,00	3,58%
MERCADO	CONJ. DE CONEXÕES E ACESSORIOS	CJ	1,000	35,00	R$ 35,00	0,09%
MERCADO	ADESIVO PLASTICO INCOLOR - 850g	PÇ	2,000	45,00	R$ 90,00	0,22%
MERCADO	ADESIVO PLASTICO INCOLOR - 175g	PÇ	2,000	25,00	R$ 50,00	0,12%
MERCADO	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	PÇ	7,000	30,00	R$ 210,00	0,52%
MERCADO	SERRA STARRET	PÇ	3,000	12,00	R$ 36,00	0,09%
MERCADO	CABO FLEXIVEL 1 X 1,5MM² 750V-PT	M	280,000	2,20	R$ 616,00	1,53%
MERCADO	CABO FLEXIVEL 1 X 1,5MM² 750V-AZ	M	80,000	2,20	R$ 176,00	0,44%
MERCADO	ELETRODUTO CORRUGADO - DN 40MM - BOBINA 50M	PÇ	2,000	90,00	R$ 180,00	0,45%
MERCADO	LIGAÇÃO DE PRESSÃO 2" FG	CJ	2,000	35,00	R$ 70,00	0,17%
MERCADO	FILTRO DISCO ARKA L 2"-120 MESH	PÇ	1,000	45,00	R$ 45,00	0,11%
MERCADO	VALVULA DE RETENÇÃO 2"	PÇ	1,000	85,00	R$ 85,00	0,21%
MERCADO	CONJ.MOTOBOMBA THEBE ; POTENCIA 6 CV; TRIFÁISICO; 60HZ 3500RPM	PÇ	1,000	3.100,00	R$ 3.100,00	7,71%
MERCADO	CHAVE DE PARTIDA DIRETA POTENCIA 6 CV; TRIFASICA ; 380V;	PÇ	1,000	370,00	R$ 370,00	0,92%
MERCADO	CONTATOR 24V PARA CONTROLADOR RAIN BIRD	PÇ	1,000	450,00	R$ 450,00	1,12%
MERCADO	CABO ENERGIA ISOLAMENTO 1KV COBRE 3 X 2,5 MM2	M	7,000	8,50	R$ 59,50	0,15%
MERCADO	CABO ENERGIA ISOLAMENTO 1KV COBRE 2 X 1,5 MM2	M	7,000	6,50	R$ 45,50	0,11%
MERCADO	AUTOMÁTICO DE NIVEL 15 A	PÇ	1,000	65,00	R$ 65,00	0,16%
MERCADO	CURVA 90 ELETRODUTO PESADO 1"	PÇ	2,000	65,00	R$ 130,00	0,32%
MERCADO	CONDULETE TOP (CAIXA DE SOBREPOR) 6 ENTRADAS 1"	PÇ	4,000	32,00	R$ 128,00	0,32%
MERCADO	TAMPA CEGA CONDULETE 1"	PÇ	4,000	19,00	R$ 76,00	0,19%
MERCADO	ADAPTADOR CONDULETE TOP 1"	PÇ	8,000	3,50	R$ 28,00	0,07%
MERCADO	ABRAÇADEIRA CONDULETE TOP 1"	PÇ	8,000	2,30	R$ 18,40	0,05%
MERCADO	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA 8MM	PÇ	10,000	1,20	R$ 12,00	0,03%
MERCADO	BUCHA 8MM nylon	PÇ	10,000	0,90	R$ 9,00	0,02%
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,000	22,97	R$ 1.837,60	4,57%
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,000	18,42	R$ 1.473,60	3,66%
	MATERIAL				**R$ 36.920,80**	**91,77%**
	MÃO DE OBRA				**R$ 3.311,20**	**8,23%**
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ 40.232,00**	**100,00%**

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Engº Civil Crea - 11716 D PE
Responsavel Técnico

Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTADIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

CPU 05 SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO PARA CAMPO DE FUTEBOL 105X68m - 7.140,00m²

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITARIO	TOTAL	%
MERCADO	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. 4" 5004 PLUS	PÇ	40,000	310,00	R$ 12.400,00	30,82%
MERCADO	TUBO FLEXÍVEL SWING PIPE EXTRA FLEXÍVEL (BOBINA 30 M)	PÇ	1,000	250,00	R$ 250,00	0,62%
MERCADO	CONECTOR DE 1/2" SBE 050	PÇ	1,000	13,00	R$ 13,00	0,03%
MERCADO	CONECTOR DE 3/4" SBE 075	PÇ	90,000	15,00	R$ 1.350,00	3,36%
MERCADO	VÁLVULA P/ IRRIG. 150-PGA 1-1/2"	PÇ	8,000	210,00	R$ 1.680,00	4,18%
MERCADO	CAIXA PARA VÁLVULA SOLENÓIDE DE 10" MOD PVB COM TAMPA VERDE	PÇ	8,000	95,00	R$ 760,00	1,89%
MERCADO	CONTROL. P/ IRRIG. 6 ESTAÇÕES ESP-RZXe 230V INDOOR PARA WIFI	PÇ	1,000	3.283,40	R$ 3.283,40	8,16%
MERCADO	SENSOR DE CHUVA RSD	PÇ	1,000	550,00	R$ 550,00	1,37%
MERCADO	CONECTOR BLINDADO MOD. 3M 316 IR - P/FIO 1,5MM2	PÇ	10,000	95,00	R$ 950,00	2,36%
MERCADO	BANDEIRA P/ MARC. OBRA RAIN BIRD VERDE	PÇ	35,000	45,00	R$ 1.575,00	3,91%
MERCADO	TUBO AGROP. PN60 DN25mm x 6m	PÇ	15,000	45,00	R$ 675,00	1,68%
MERCADO	TUBO AGROP. PN60 DN32mm x 6m	PÇ	13,000	60,00	R$ 780,00	1,94%
MERCADO	TUBO IRRIGA-LF PN60 DN50mm x 6m	PÇ	57,000	90,00	R$ 5.130,00	12,75%
MERCADO	TUBO IRRIGA-LF PN60 DN75mm x 6m	PÇ	12,000	120,00	R$ 1.440,00	3,58%
MERCADO	CONJ. DE CONEXÕES E ACESSORIOS	CJ	1,000	35,00	R$ 35,00	0,09%
MERCADO	ADESIVO PLASTICO INCOLOR - 850g	PÇ	2,000	45,00	R$ 90,00	0,22%
MERCADO	ADESIVO PLASTICO INCOLOR - 175g	PÇ	2,000	25,00	R$ 50,00	0,12%
MERCADO	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	PÇ	7,000	30,00	R$ 210,00	0,52%
MERCADO	SERRA STARRET	PÇ	3,000	12,00	R$ 36,00	0,09%
MERCADO	CABO FLEXIVEL 1 X 1,5MM² 750V-PT	M	280,000	2,20	R$ 616,00	1,53%
MERCADO	CABO FLEXIVEL 1 X 1,5MM² 750V-AZ	M	80,000	2,20	R$ 176,00	0,44%
MERCADO	ELETRODUTO CORRUGADO - DN 40MM - BOBINA 50M	PÇ	2,000	90,00	R$ 180,00	0,45%
MERCADO	LIGAÇÃO DE PRESSÃO 2" FG	CJ	2,000	35,00	R$ 70,00	0,17%
MERCADO	FILTRO DISCO ARKA L 2"-120 MESH	PÇ	1,000	45,00	R$ 45,00	0,11%
MERCADO	VALVULA DE RETENÇÃO 2"	PÇ	1,000	85,00	R$ 85,00	0,21%
MERCADO	CONJ.MOTOBOMBA THEBE ; POTENCIA 6 CV; TRIFÁISICO; 60HZ 3500RPM	PÇ	1,000	3.100,00	R$ 3.100,00	7,71%
MERCADO	CHAVE DE PARTIDA DIRETA POTENCIA 6 CV; TRIFASICA ; 380V;	PÇ	1,000	370,00	R$ 370,00	0,92%
MERCADO	CONTATOR 24V PARA CONTROLADOR RAIN BIRD	PÇ	1,000	450,00	R$ 450,00	1,12%
MERCADO	CABO ENERGIA ISOLAMENTO 1KV COBRE 3 X 2,5 MM2	M	7,000	8,50	R$ 59,50	0,15%
MERCADO	CABO ENERGIA ISOLAMENTO 1KV COBRE 2 X 1,5 MM2	M	7,000	6,50	R$ 45,50	0,11%
MERCADO	AUTOMÁTICO DE NIVEL 15 A	PÇ	1,000	65,00	R$ 65,00	0,16%
MERCADO	CURVA 90 ELETRODUTO PESADO 1"	PÇ	2,000	65,00	R$ 130,00	0,32%
MERCADO	CONDULETE TOP (CAIXA DE SOBREPOR) 6 ENTRADAS 1"	PÇ	4,000	32,00	R$ 128,00	0,32%
MERCADO	TAMPA CEGA CONDULETE 1"	PÇ	4,000	19,00	R$ 76,00	0,19%
MERCADO	ADAPTADOR CONDULETE TOP 1"	PÇ	8,000	3,50	R$ 28,00	0,07%
MERCADO	ABRAÇADEIRA CONDULETE TOP 1"	PÇ	8,000	2,30	R$ 18,40	0,05%
MERCADO	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA 8MM	PÇ	10,000	1,20	R$ 12,00	0,03%
MERCADO	BUCHA 8MM nylon	PÇ	10,000	0,90	R$ 9,00	0,02%
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,000	22,97	R$ 1.837,60	4,57%
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,000	18,42	R$ 1.473,60	3,66%
	MATERIAL				**R$ 36.920,80**	**91,77%**
	MÃO DE OBRA				**R$ 3.311,20**	**8,23%**
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ 40.232,00**	**100,00%**

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Engº Civil Crea - 11716 D PE
Responsavel Técnico

Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

CPU 06 POÇO ARTESIANO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	USTO UNITAR	TOTAL	%
MERCADO	Perfuração	m	90,000	320,00	R$ 28.800,00	54,86%
MERCADO	MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA INSTALÇÃO	m	90,000	130,00	R$ 11.700,00	22,11%
MERCADO	Quadro, bomba e materis complementares	un	1,000	12.000,00	R$ 12.000,00	22,86%
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	10,000	22,97	R$ 229,70	0,43%
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	10,000	18,42	R$ 184,20	0,35%
	MATERIAL				**R$ 52.500,00**	**99,22%**
	MÃO DE OBRA				**R$ 413,90**	**0,78%**
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ 52.913,90**	**100,00%**

Adolpho de Souza Leão Faro Neto
Eng. Civil - CREA 11716 D-PE

DIAGRAMA MULTIFILAR - ESTÁDIO ARAÇOIABA . PE

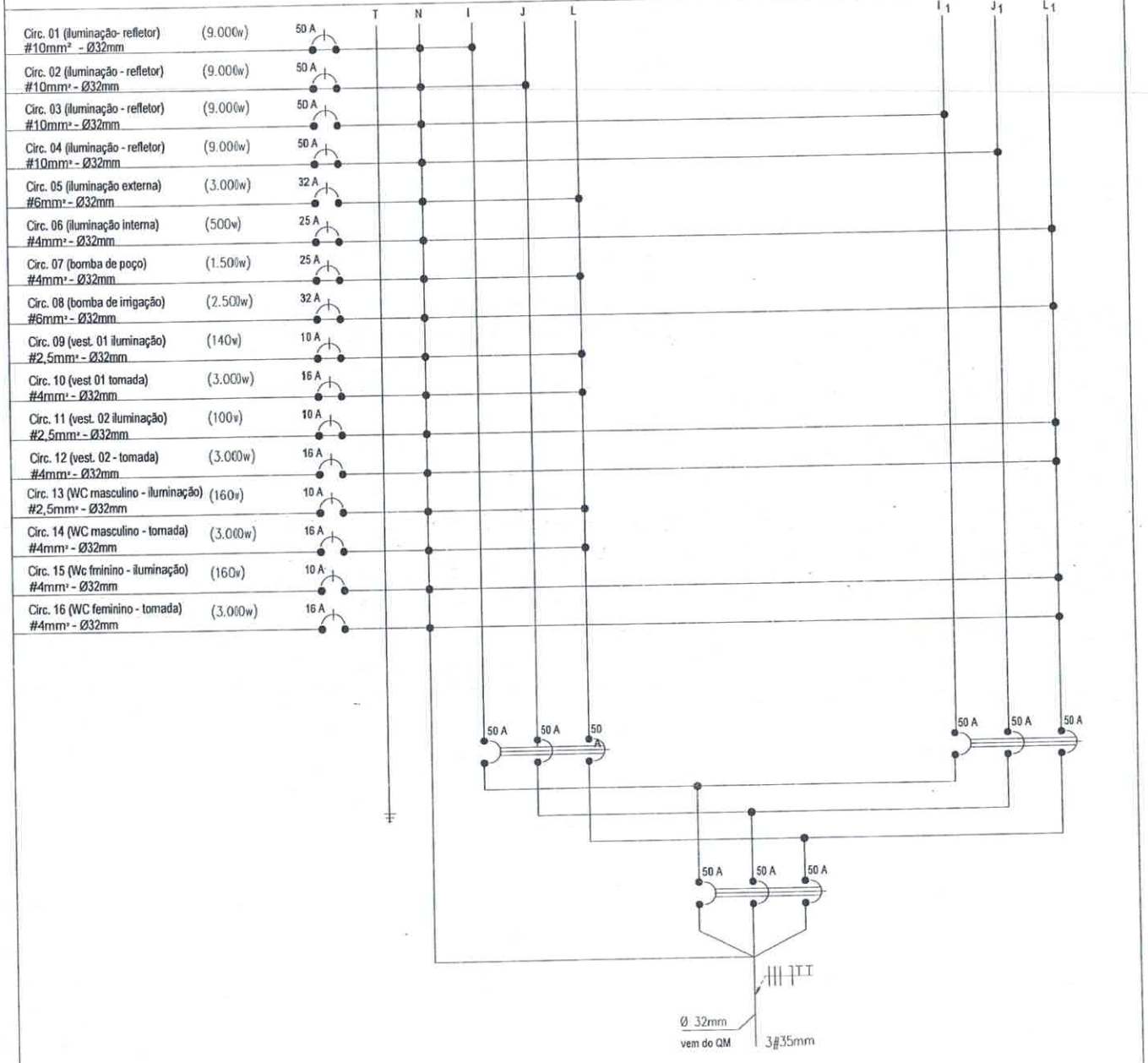

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro Araçoiaba - PE .
CEP: 53.690-000 . CNPJ: 01.613.860/0001-63
Fone: (81) 3443.8432 / 3543.8545

RESP. TÉCNICO: ADOLPHO DE SOUZA LEÃO FARO NETO
Eng. Civil CREA: 11716 D - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE.

ASSUNTO:
DIAGRAMA MULTIFILAR - ESTÁDIO

LOCALIZAÇÃO:
AV. MARIA BENIGNA ARRAES

BAIRRO:
QUINZE. ARAÇOIABA. PE

ÁREA DO TERRENO:	103.055,67m2
ÁREA CONSTRUÍDA:	13.866,00m2
ÁREA DE COBERTA:	107,50m2
ÁREA DO CAMPO:	7.140,00m2

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 01/01

DIAGRAMA MULTIFILAR - ESTÁDIO ARAÇOIABA . PE

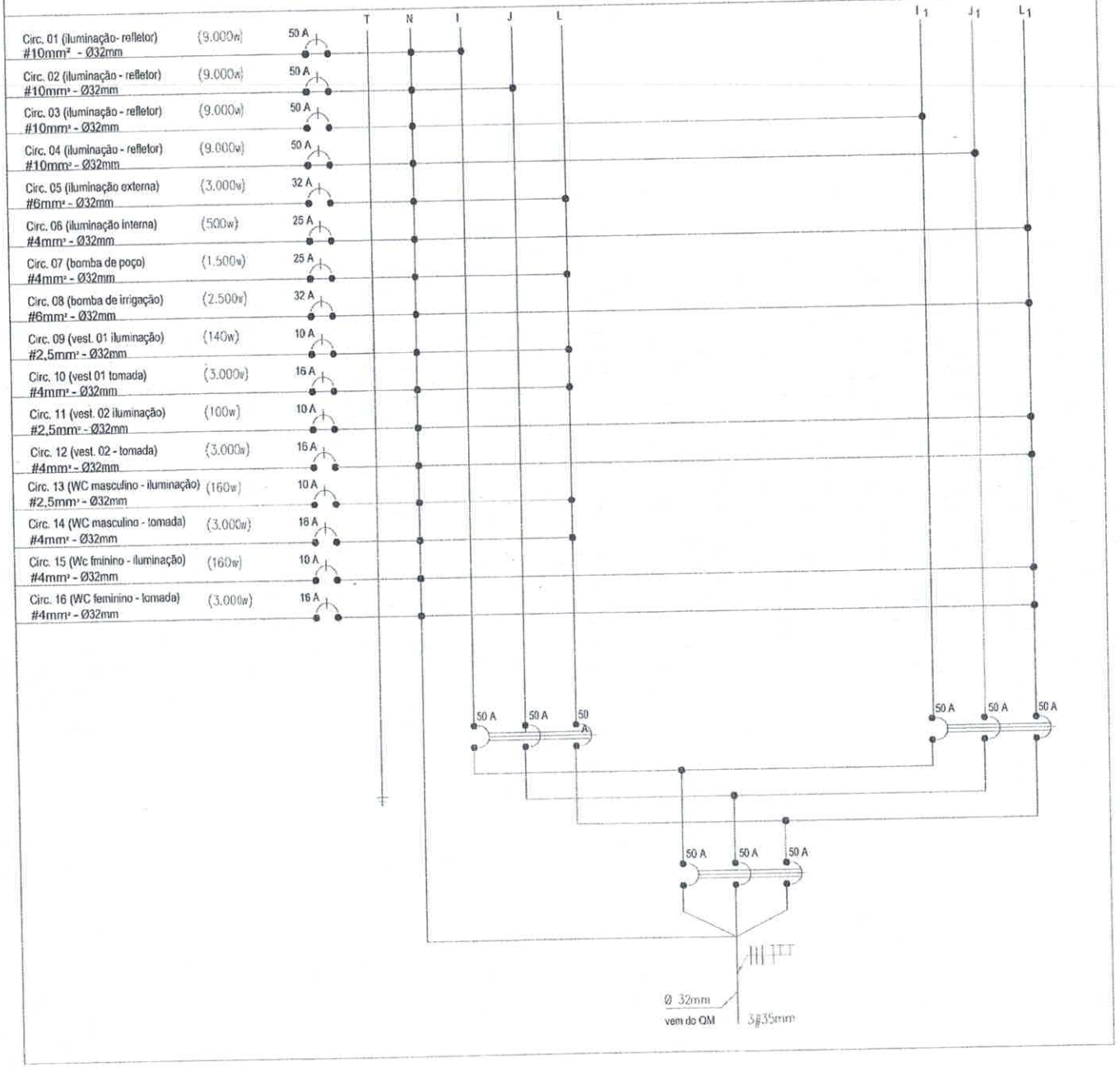

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro Araçoiaba - PE .
CEP: 53.690-000 . CNPJ: 01.613.860/0001-63
Fone: (81) 3443.8432 / 3543.8545

RESP. TÉCNICO: ADOLPHO DE SOUZA LEÃO FARO NETO
Eng. Civil. CREA: 117160 - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE.

ASSUNTO:
DIAGRAMA MULTIFILAR - ESTÁDIO

LOCALIZAÇÃO:
AV.MARIA BENIGNA ARRAES

BAIRRO:
QUINZE. ARAÇOIABA. PE

ÁREA DO TERRENO:	103.055,67m2
ÁREA CONSTRUÍDA:	13.866,00m2
ÁREA DE COBERTA:	107,50m2
ÁREA DO CAMPO:	7.140,00m2

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 01/01

VESTIÁRIO 1/FUNDAÇÃO

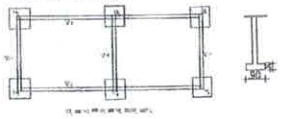

VESTIÁRIO 2/VESTIÁRIO JUÍZES/1ª SOCORROS/FUNDAÇÃO

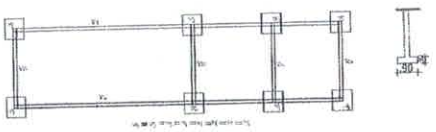

WC MASCULINO/WC FEMININO/ P.N.E – FUNDAÇÃO.

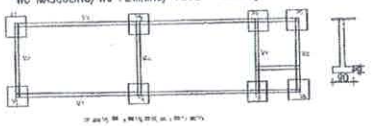

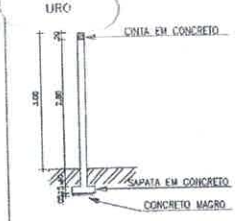

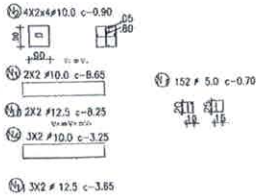

X

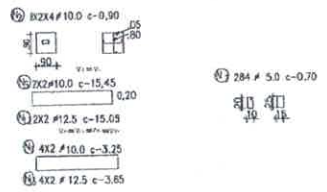

X

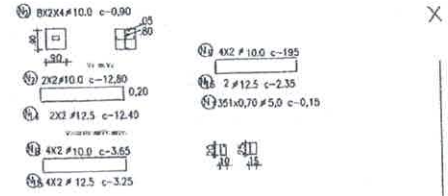

X

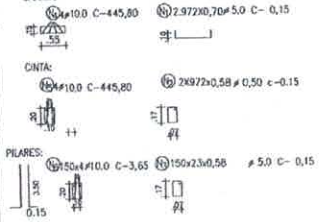

VESTIÁRIO 1/SUPER ESTRUTURA

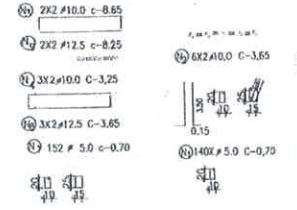

X

VESTIÁRIO 2/VESTIÁRIO JUÍZES/1ª SOCORROS-SUPER ESTRUTURA

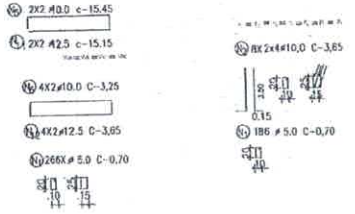

X

WC MASCULINO/WC FEMININO/ P.N.E.-SUPER ESTRUTURA

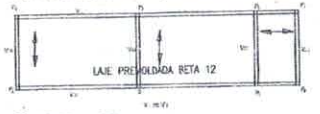

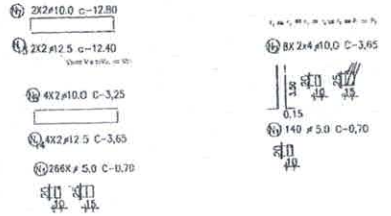

X

ARQUIBANCADA/FUNDAÇÃO

RESUMO - AÇO FUNDAÇÃO				
APLICAÇÃO	AÇO	DIM	COMPRIM	PESO (KG)
WC A	CA-60	5.0	143,52	22,08
VESTIÁRIOS	CA-50	5.0	154,72	23,80
	CA-60	5.0	898,24	138,15
	CA-50	5.0	1.792,00	275,70
TOTAL	CA-60	5.0	3.029,52	466,37
WC A	CA-50	10.0	553,60	96,77
	CA-50	10.0	68,00	11,88
VESTIÁRIOS	CA-50	10.0	709,68	124,02
	CA-50	10.0	364,00	63,62
ARQUIBANCADAS	CA-50	10.0	952,80	665,31
	CA-50	10.0	1.633,60	1.125,50
	CA-50	10.0	875,50	516,05
TOTAL			5.558,68	2.627,33

QUADRO DE AÇO SUPERESTRUTURA				
APLICAÇÃO	AÇO	DIM	COMPRIM	PESO (KG)
WC A	CA-60	5.0	647,20	99,51
VESTIÁRIOS	CA-50	5.0	512,00	87,81
	CA-60	5.0	366,40	56,63
ARQUIBANCADAS	CA-60	5.0	180,00	27,69
	CA-60	5.0	1680,00	258,72
TOTAL			2925,60	571,08
WC A	CA-50	10.0	553,60	96,77
VESTIÁRIOS	CA-50	10.0	340,00	59,50
VESTIÁRIOS			268,68	117,67
	CA-50	10.0	180,00	392,40
	CA-50	10.0	952,80	665,31
	CA-50	10.0	1633,60	1125,50
	CA-50	10.0	1792,00	1234,56
TOTAL			5530,68	3677,31
VESTIÁRIOS	CA-50	12.5	448,00	847,04
VESTIÁRIOS	CA-50	12.5	112,00	128,52
TOTAL			560,00	708,56

Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro Araçoiaba - PE
CEP: 53.800-000 - CNPJ: 01.613.080/0001-03
Fone: (81) 3443 9432 / 3543 8545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE.

ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL - ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA - PE

BAIRRO: QUINZE. ARAÇOIABA. PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADOLPHO DE SOUZA LEÃO FARO NETO - ENGENHEIRO CIVIL
CREA 117160/PE

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro Araçoiaba - PE.
CEP: 53.860-000 . CNPJ: 01.613.660/0001-63
Fone: (81) 3443.8432 / 3543.8545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE.

01/01

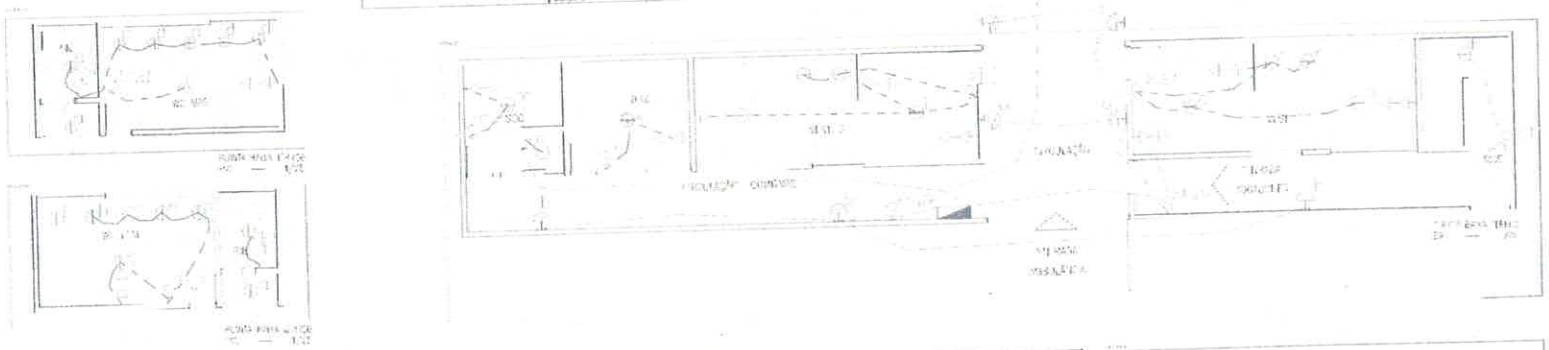

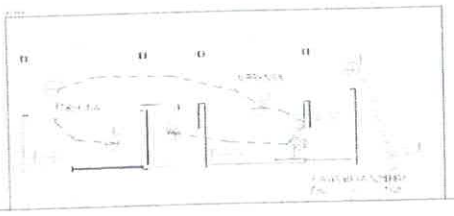

LEGENDA PONTOS DE ELETRICA

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Av. João Fonseca Guerra, s/n - Centro Araçoiaba - PE.
CEP: 53.690-000 . CNPJ: 01.613.860/0001-63
Fone: (81) 3443 8432 / 3543 8545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE.

02/03

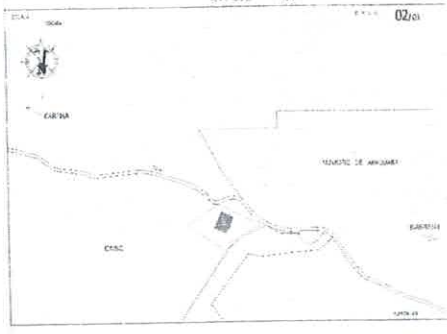

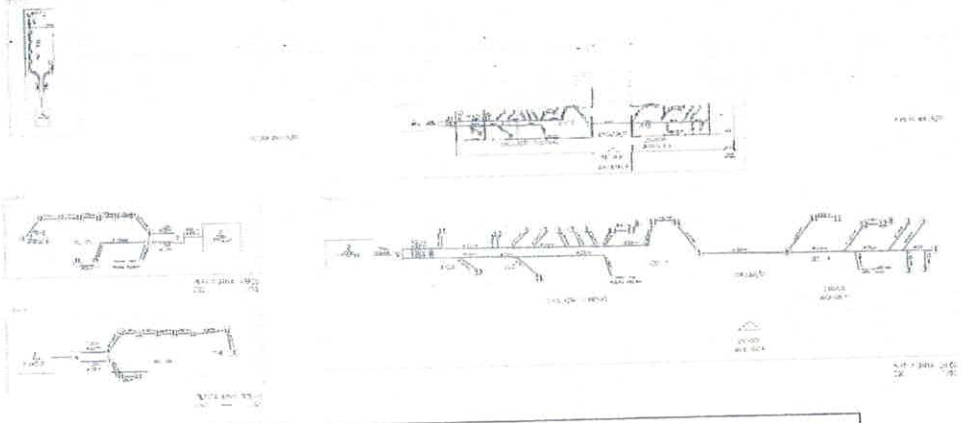

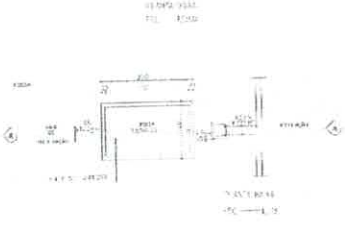

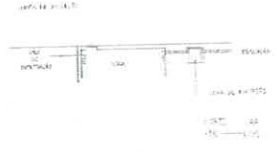

LEGENDA PONTOS DE HIDRÁULICA
ESGOTO

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro Araçoiaba - PE.
CEP: 53.690-000 - CNPJ: 01.613.880/0001-63
Fone: (81) 3443.8432 / 3543.8545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE.

03/03

LEGENDA PONTOS DE HIDRÁULICA
AGUA FRIA

CELPE 13,8 kV (existente)HD

Carga

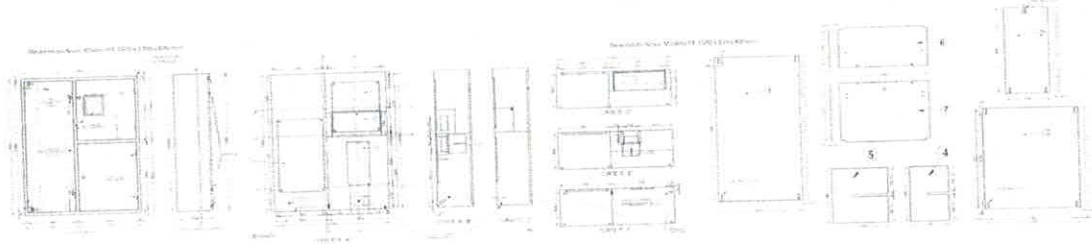

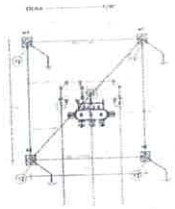

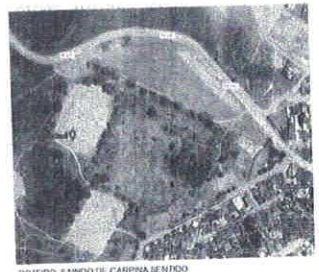

ROTEIRO BAIRRO DE CARPINA SENTIDO ARAÇOIABA PELA RODOVIA PE-041 POR 21KM

ELETRODUTO DE 20mm PARA ANTENA EXTERNA DA LEITURA REMOTA

ELETRODUTO DE ENTRADA DA CELPE

ELETRODUTO DE SAIDA DO CLIENTE

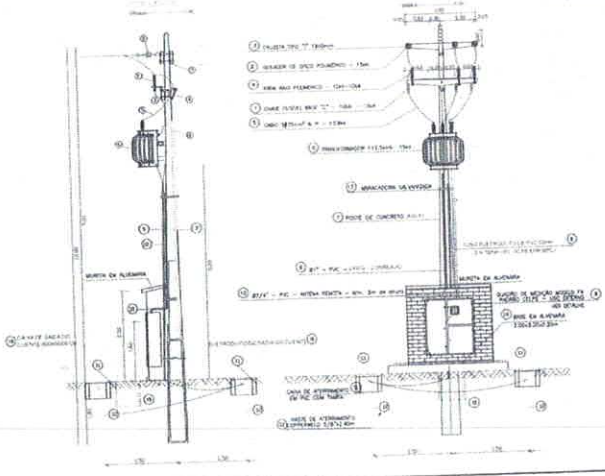

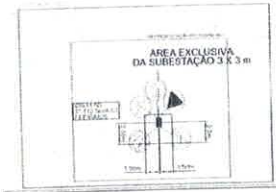

PREFEITURA DE ARAÇOIABA

PROJETO SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5kVa

PARA ESTÁDIO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE

Projeto	Projeto de Subestação Aérea 112,5kVa
Local da Obra	Av Maria Benigna de Arraes, S/n Centro Araçoiaba - PE CEP 55880-000
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA CNPJ: 08.613.902/0001-43
Digitalização	Edilson Amorim
Unidade	Subestação 112,5kVa
Escala	Indicada
Data	Março / 2023
Responsável	Edilson da Silva Amorim Filho
CREA	0134099/D
Revisão	Descrição
Data	
Desenho	Edilson Amorim

Prancha 01/01

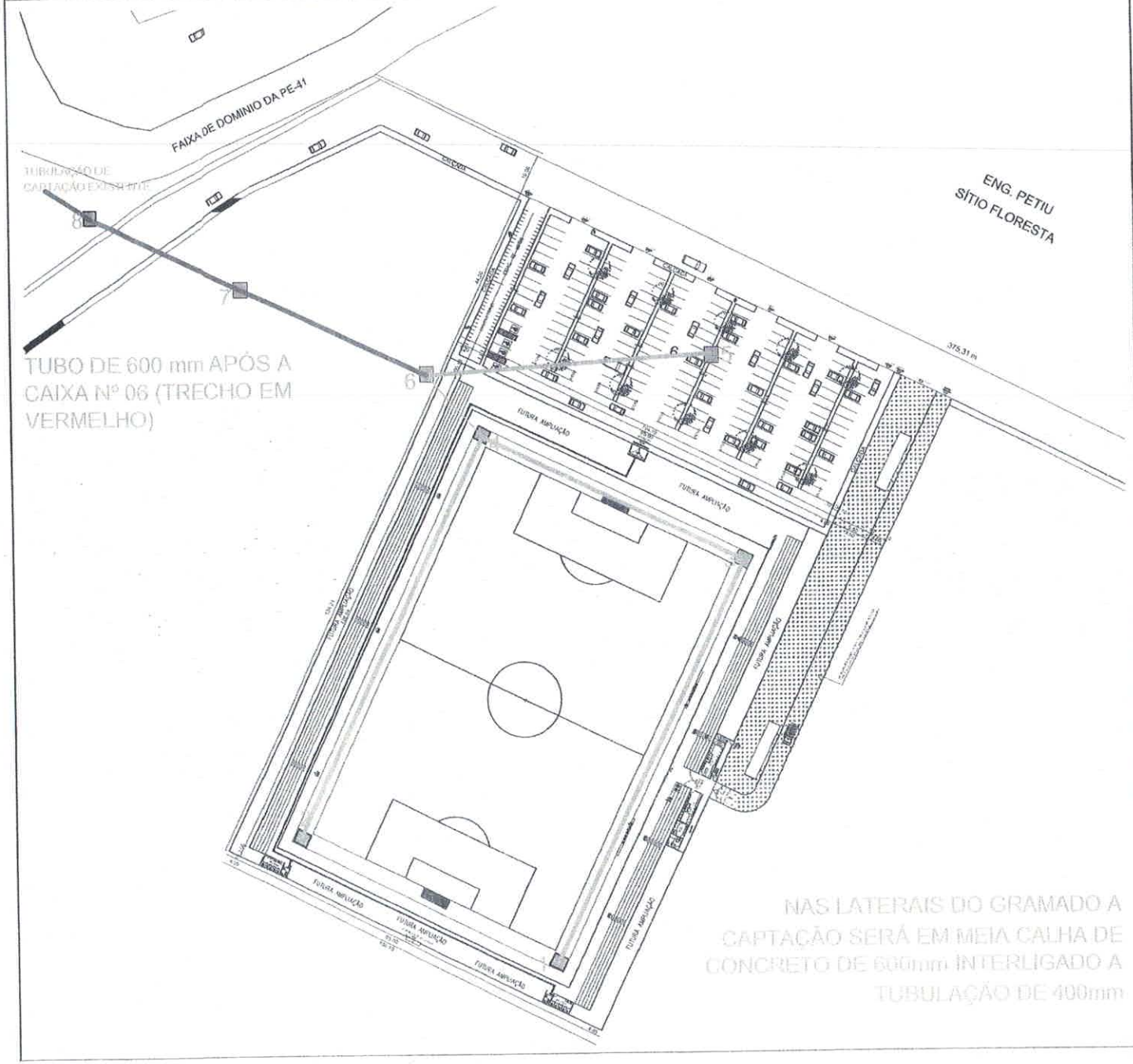

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro Araçoiaba - PE.
CEP 53.920-000 . CNPJ.01.613.866/0001-63
Fone: (81) 3443.8432 / 3543.8545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE.

DRENAGEM - ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA - PE

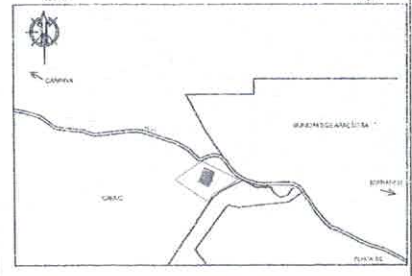

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro Araçoiaba - PE.,
CEP: 53.860-000 . CNPJ: 01.613.880/0001-63
Fone: (81) 3443.8433 / 3543.6545

DEFREÇO

RODOVIA PE 41

FAIXA DE DOMINIO DA PE-41

FAIXA DE DOMINIO DA PE-21

ENG. PETU
SITIO FLORESTA

256,15 m

254,99 m

371,60 m

100,12 m

ARAÇOIABA
CENTRO

CASINHA

CANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE.

01

PLANTA DE LOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro Araçoiaba - PE.,
CEP: 53.970-000 , CNPJ: 01.613.859/0001-93
Fone: (81)3443.8400 / 3543.8045

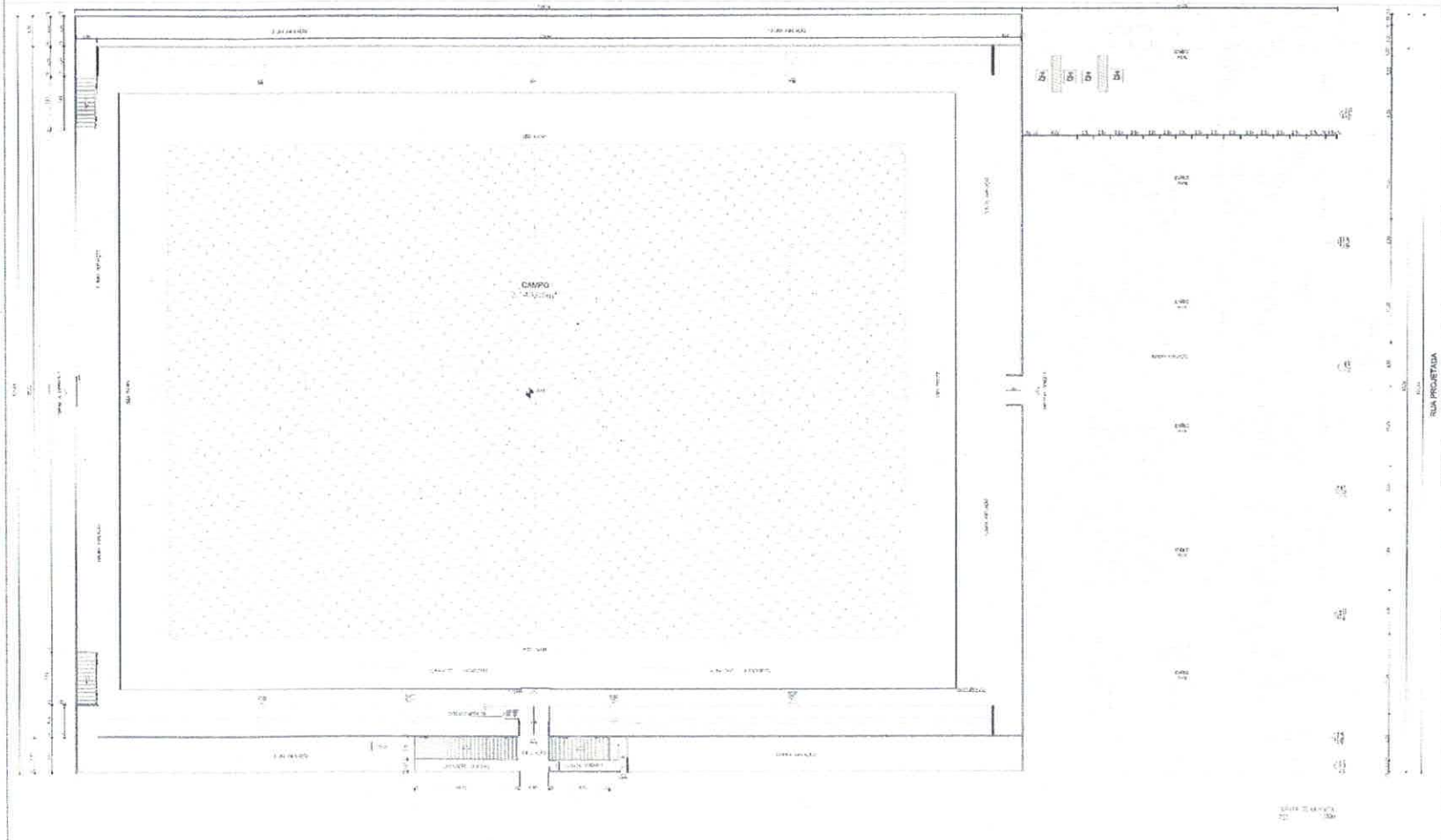

Escala: Formato Folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE.

02/nd

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro Araçoiaba - PE.
CEP: 53.860-000 - CNPJ: 01.613.659/0001-63
Fone: (81)3443.8432 / 3543.8545

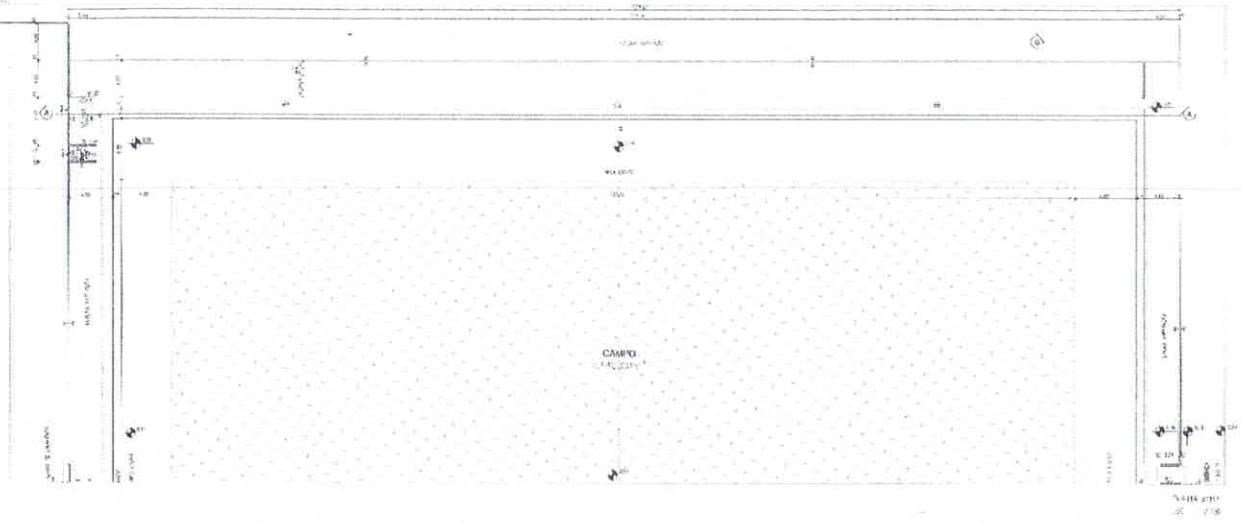

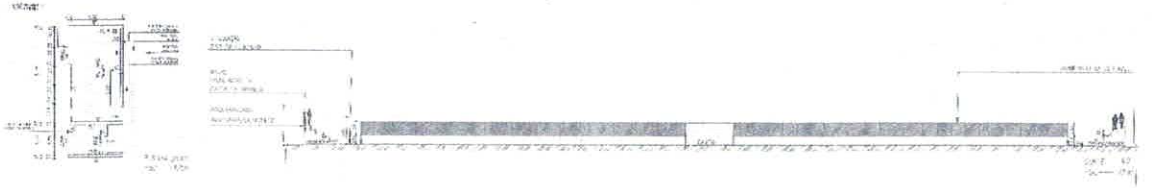

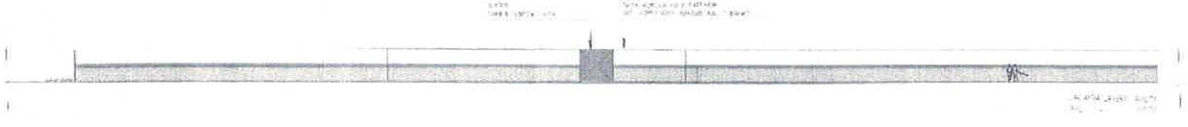

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE.

04/06

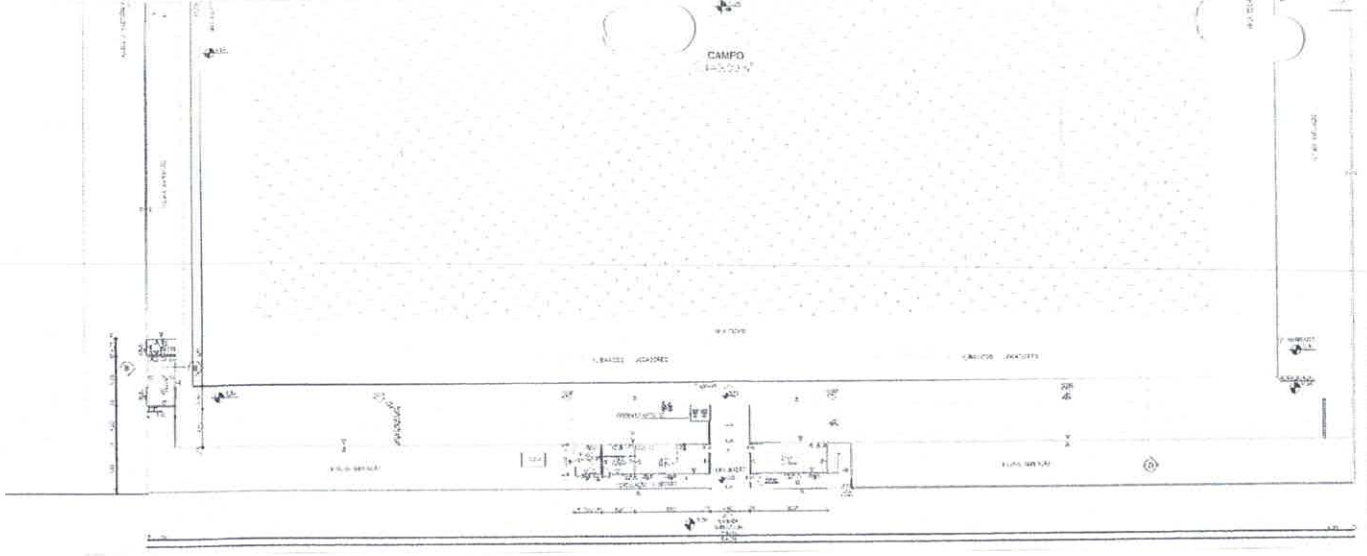

ARAÇOIABA

A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE

Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro Araçoiaba - PE -
CEP: 53.970-000 - CNPJ: 01.613.669/0001-60
Fone: (81) 3443-8432 / 3543-8545

Projetista Farmacia Fino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE.

05/08

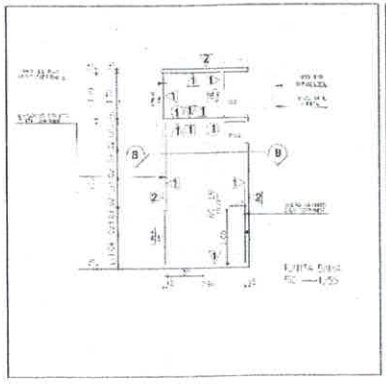

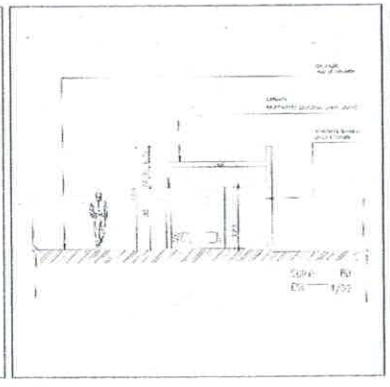

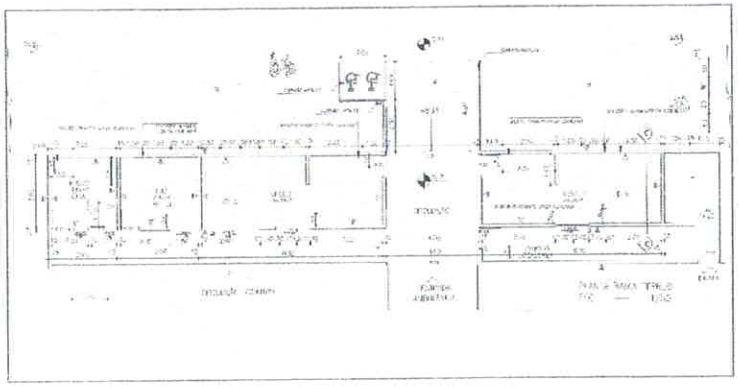

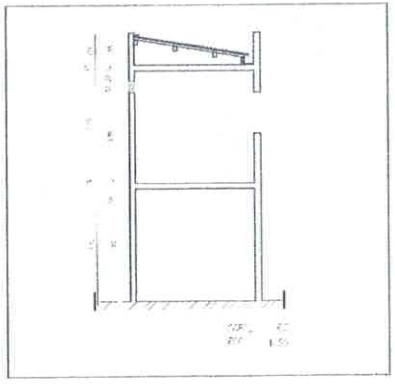

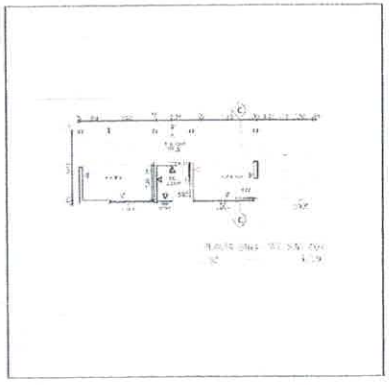

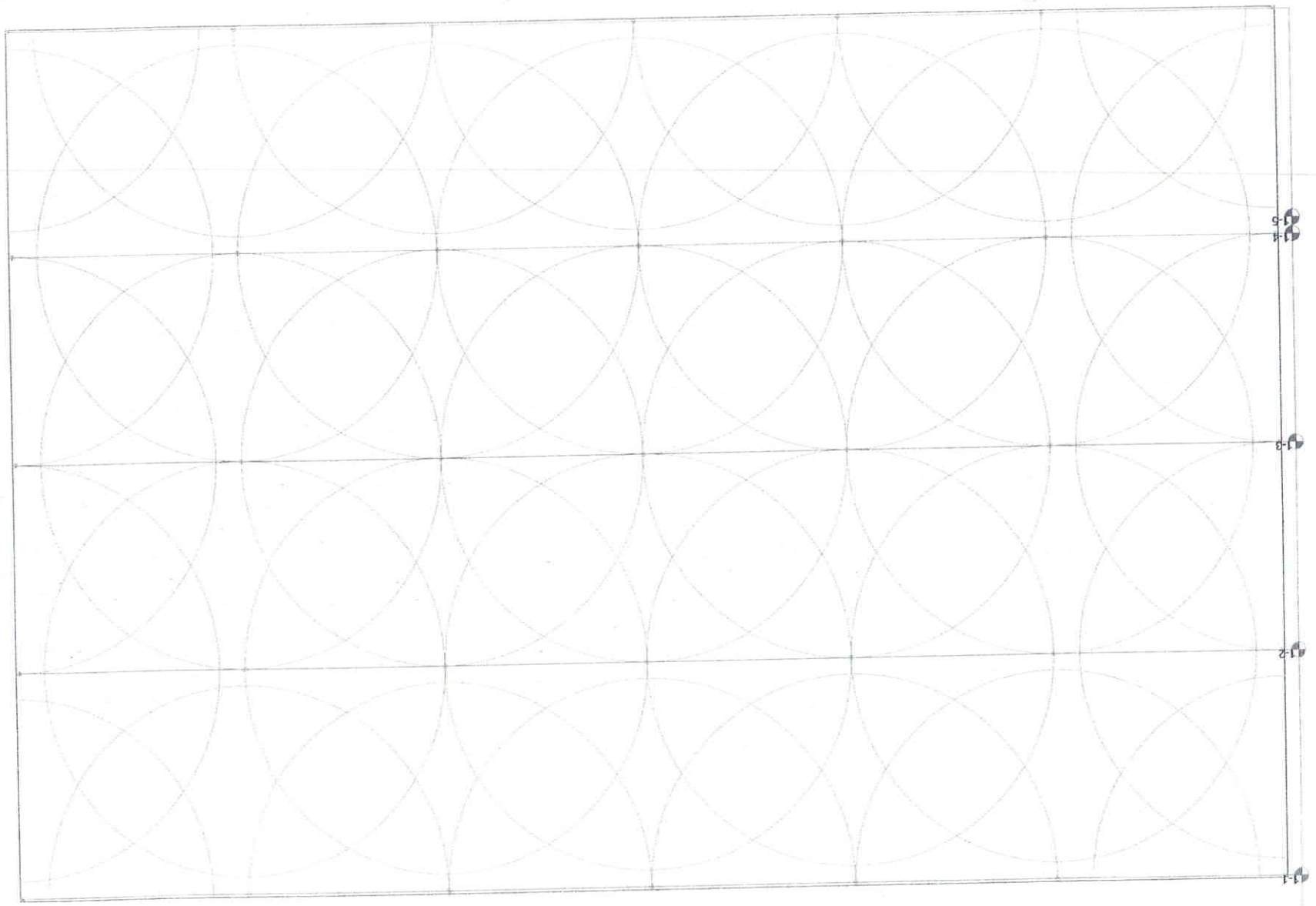

01 – AS MARCAS ESTÃO SEM ESCALA E NÃO SÃO CONSTATADAS, CRITÉRIO PARA AQUISIÇÃO SERÁ O DE PROPOSTA COMERCIAL TÉCNICA E NA SIMILARIDADE.
02 – TODAS AS MEDIDAS E DIMENSIONAMENTOS DEVERÃO SER CONFERIDOS E CONSTATADOS EM OBRA.
03 – COORDENADAS, DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE HOUVER DE OUTRA FORMA.

LEGENDAS

Symbol	Description	Pressure	Flow	Radius
	Rain Bird 5000 Plus (U) - 5004-PLUS	3,1	0,76	12,76
	Rain Bird 5000 Plus (U) - 5004-PLUS	3,1	1,03	14,33
	Rain Bird 700 PGA 1/2pol			
	Tubulação PVC			

LOCAL
DA CAPTAÇÃO
6 CV; 380 V; 40 m³/dia

00	14/01/2023	PROJETO PRÉ-EXECUTIVO
Revisão nº	Data	Descrição das Modificações

ADOLFO DE SOUSA LEÃO FILHO NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PE 19783-PE

14/01/2

PROJETO PRÉ-EXECUTIVO
CAMPO DE FUTEBOL
PROJETO DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA
PROJETO LAYOUT GERAL

CAMPO DE FUTEBOL ARAÇOIABA

IRRIGA

01/0

Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA
A melhor obra é melhor das pessoas

CAMPO DE FUTEBOL 90x60 IRF

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Declaração referente a Execução do
Projeto de Segurança e Combate a Incêndio

Declaramos para devidos fins, que a execução dos Projetos de Segurança e Combate a Incêndio e Sinalização de Rotas de Fuga da construção do Estádio Municipal de Araçoiaba, serão executados de forma direta pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação deste município, conforme Projeto Elaborado anexo.

Araçoiaba, 19 de julho de 2023

FELIPE DE BARROS MELO:07937986476
Assinado de forma digital por FELIPE DE BARROS MELO:07937986476
Dados: 2023.07.19 14:55:13 -03'00'

Felipe de Barros Melo
Secretário de Infraestrutura e Habitação

Rua Antônio Carneiro, s/n- Centro Araçoiaba-PE | CEP: 53690-000
CNPJ: 01.613.860/0001-63 | e-mail: infraestrutura@aracoiaba.pe.gov.br

Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Declaração referente ao Projeto de
Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Considerando que temos algumas demandas de instalação de SPDA em alguns prédios da nossa administração, optamos em elaborar um processo licitatório quer contemple estas unidades.

Desta forma será incluído a instalação de SPDA do Estádio Municipal de Araçoiaba no referido processo.

Araçoiaba, 19 de julho de 2023

FELIPE DE BARROS MELO:07937986476

Assinado de forma digital por FELIPE DE BARROS MELO:07937986476
Dados: 2023.07.19 14:56:16 -03'00'

Felipe de Barros Melo
Secretário de Infraestrutura e Habitação

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13058982

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ISABEL FONSECA FARO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 173.XXX.XXX-68
Nº do Registro: 00A1102699

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 17.XXX.XXX/0001-95
Nº Registro: PJ37812-7

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13058982R01CT001
Data de Cadastro: 16/05/2023
Data de Registro: 16/05/2023
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA DE ARAÇOIABA PE
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-63
Data de Início: 05/05/2023
Data de Previsão de Término: 15/05/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 53690000
Logradouro: JOÃO PESSOA GUERRA
Bairro: CENTRO
UF: PE

Nº: SN
Complemento: PRÓXIMO AO HOSPITAL
Cidade: ARAçOIABA
Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE ARQUITETURA DE UM ESTÁDIO MUNICIPAL COM ATENDIMENTO À ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIAB. PE

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 13.866,000
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13058982I00CT001	PREFEITURA DE ARAÇOIABA PE	INICIAL	05/05/2023
SI13058982R01CT001	**PREFEITURA DE ARAÇOIABA PE**	**RETIFICADOR**	**16/05/2023**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ISABEL FONSECA FARO, registro CAU nº 00A1102699, na data e hora: 16/05/2023 16:28:04, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230990616

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADOLPHO DE SOUZA LEÃO FARO NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1804276804**
Registro: **PE011716 PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura de Araçoiaba**
CPF/CNPJ: **01.613.860/0001-63**
RUA Av João Pessoa
Nº: **4261**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **ARAÇOIABA**
UF: **PE**
CEP: **53690000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **20/07/2023**
Valor: **R$ 0,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA A
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **QUINZE**
Cidade: **ARAÇOIABA**
UF: **PE**
CEP: **53690000**
Data de Início: **21/07/2023**
Previsão de término: **24/07/2023**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Esportivo**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura de Araçoiaba**
CPF/CNPJ: **01.613.860/0001-63**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	12.003,91	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	12.003,91	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	12.003,91	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELBORAÇÃO DOS PROJETOS DE: ESTRUTURA, IRRIGAÇÃO, DRENGEM, PAVIMENTAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADIO DE ARAÇOIABA - PE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADOLPHO DE SOUZA LEÃO FARO NETO - CPF: 181.467.914-68

ARAÇOIABA, 20 de Julho de 2023
Local data

Prefeitura de Araçoiaba - CNPJ: 01.613.860/0001-63

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **20/07/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8305580834**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230967927

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADOLPHO DE SOUZA LEÃO FARO NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1804276804**
Registro: **PE011716 PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura de Araçoiaba**
RUA Av João Pessoa
Complemento:
Cidade: **ARAÇOIABA**

CPF/CNPJ: **01.613.860/0001-63**
Nº: **4261**
Bairro: **Centro**
UF: **PE**
CEP: **53690000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **01/06/2023**
Valor: **R$ 0,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MARIA DENICNA ARAÚJO
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: **QUINZE**
Cidade: **ARAÇOIABA**
UF: **PE**
CEP: **53690000**
Data de Início: **05/06/2023**
Previsão de término: **09/06/2023**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Esportivo**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura de Araçoiaba**
CPF/CNPJ: **01.613.860/0001-63**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	13.866,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	13.866,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÕ DO ESTÁDIO NO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA - PE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araçoiaba, 20 de julho de 2023
Local data

ADOLPHO DE SOUZA LEÃO FARO NETO - CPF: 181.467.914-68

Prefeitura de Araçoiaba - CNPJ: 01.613.860/0001-63

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R$ 95,92 Registrada em: 07/06/2023 Valor pago: R$ 95,92 Nosso Número: 8585440552

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201889569

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

INICIAL

1. Responsável Técnico

JAILSON DA SILVA AMORIM FILHO
Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**
RNP: **11246010402**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**
CPF/CNPJ: **01.613.860/0001-63**
AVENIDA JOÃO PESSOA GUERRA
Nº: **S/N**
Complemento: **PREFEITURA**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARAÇOIABA**
UF: **PE**
CEP: **53690000**
País: **Brasil**
Telefone:
Email:
Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**
CPF/CNPJ: **01.613.860/0001-63**
AVENIDA MARIA BENIGNA DE ARRAES
Nº: **S/Nº**
Complemento: **NOVA ESCOLA**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARAÇOIABA**
UF: **PE**
CEP: **53690000**
Telefone:
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: -7.788928 Longitude: -35.094277**
Data de Início: **18/08/2022**
Previsão de término: **18/11/2022**
Finalidade: **Escolar**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
13 - PROJETO		
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA	112,500	kvA
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA	112,500	kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araçoiaba, 17 de junho de 2022
Local data

Responsável Técnico: JAILSON DA SILVA AMORIM FILHO - CPF: 112.460.104-02

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - CNPJ: 01.613.860/0001-63

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R$ 55,26** Pago em: **17/06/2022** Nosso Número: **8223052451**

Transfere gov.br

Transferências Especiais
Lo.o

Entrar

Programa
Plano de Ação
Empenho
Documento Hábil
Ordem de Pagamento

Plano de Ação > Detalhe

Dados do Plano de Ação

Situação do Plano de Ação: Ciente

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Codigo do Plano de Ação *: 09032023-034927
Ano *: 2023
Modalidade de Transferência *: Especial
Programa *: 09032023

Beneficiário *: 01613860000163 - MUNICIPIO DE ARACOIABA
UF *: PE

Banco *: 001 - Banco do Brasil
Agência *: 1361-7
Conta *: 66525-8
Situacao da Conta *: Conta Ativa

Emenda Parlamentar *: 202327180003-AUGUSTO COUTINHO
Valor de Custeio *: R$ 0,00
Valor de Investimento *: R$ 800.000,00

Emenda Parlamentar *: 202327180003-AUGUSTO COUTINHO

Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Políticas Públicas selecionadas

Tipo	Ações
22-Desporto e Lazer / 1-Desporto de Rendimento	
22-Desporto e Lazer / 3-Lazer	

Programação Orçamentária

Programações Orçamentárioas selecionadas

Descrição	Ações
1028 - Construção, Ampliação ou Melhorias de Campos de Futebol	

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site esta publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

Av. JOÃO PESSOA GUERRA
01.613.860/0001-63
2023

FICHAS DA DESPESA

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
	1			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**				
	02			PODER EXECUTIVO				
	02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENT				
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENT				
		27		Desporto e Lazer				
		27	812	Desporto Comunitário				
		27	812 0127	PROGRAMA ESPORTE				
		27	812 0127 1028 0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE CAMPOS DE FUTEBOL				
262	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00-001 001 1.500	100.000,00	0,00	100.000,00
				Total		100.000,00	0,00	100.000,00

Código de Aplicação

001	Ordinario	100.000,00
001	Recursos Proprios do Municipio	100.000,00
TOTAL		100.000,00

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA:03866860412

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA:03866860412

Transfere gov.br

× Transferências Especiais
LO.O

Entrar

Programa
Plano de Ação
Empenho
Documento Hábil
Ordem de Pagamento

Plano de Ação > Detalhe

Dados do Plano de Ação

Situação do Plano de Ação: Ciente

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Código do Plano de Ação * 09032023-034929

Ano * 2023

Modalidade de Transferência * Especial

Programa * 09032023

Beneficiário * 01613860000163 - MUNICIPIO DE ARACOIABA

UF * PE

Banco * 001 - Banco do Brasil

Agência * 1361-7

Conta * 66525-8

Situacao da Conta * Conta Ativa

Emenda Parlamentar * 202327180014-AUGUSTO COUTINHO

Valor de Custeio * R$ 0,00

Valor de Investimento * R$ 750.000,00

Emenda Parlamentar * 202327180014-AUGUSTO COUTINHO

Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Políticas Públicas selecionadas

Tipo	Ações
22-Desporto e Lazer / 1-Desporto de Rendimento	
22-Desporto e Lazer / 3-Lazer	

Programação Orçamentária

Programações Orçamentárioas selecionadas

Descrição	Ações
1028 - Construção, Ampliação ou Melhorias de Campos de Futebol	

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

FICHAS DA DESPESA

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
1				**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**				
02				PODER EXECUTIVO				
02	06			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENT				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENT				
27				Desporto e Lazer				
27	812			Desporto Comunitário				
27	812	0127		PROGRAMA ESPORTE				
27	812	0127	1028 0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE CAMPOS DE FUTEBOL				
262	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00-001 001 1.500	100.000,00	0,00	100.000,00
				Total		100.000,00	0,00	100.000,00

Código de Aplicação			
001	Ordinario	100.000,00	
001	Recursos Proprios do Municipio	100.000,00	
TOTAL		100.000,00	

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA:03866860412

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA:03866860412

SIGPub SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

SIGPUB | Seja bem-vindo **LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO**
Horário **18:01**

Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Órgão

Usuário SIGPub

Início Visualizar

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Data de Circulação: 31/10/2023
Órgão: Comissão Permanente de Licitação
Tipo de Matéria: Demais Atos
Subtipo de Matéria: Demais atos de licitação
Número do ato: 36
Ano: 2023
Largura da Matéria: 9cm
Últ. Atualização: 27/10/2023 18:00 - Luiz Tertuliano de França Filho
Publicado por: Luiz Tertuliano de França Filho
Data da publicação: 27/10/2023 18:00

Layout da Matéria:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS. Valor Máximo Admitido: R$ 3.240.121,48 (três milhões, duzentos e quarenta mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), correspondentes à soma dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sendo R$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), oriundo das Emendas Parlamentares nº 27180003 e 27180014 à LOA 2023 conforme anexas aos autos do processo e o saldo restante será extraído de recursos do Tesouro Municipal. Abertura: 29/11/2023 às 08h:30m. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13h:00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba – PE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: licitacao@aracoiaba.pe,gov.br.

Araçoiaba-PE, 27 de outubro de 2023.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:2CBAACB2

ALTERAR EXCLUIR IMPRIMIR

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2023 |

Art. 2° - As despesas para os Cargos Comissionados, serão custeadas, no Orçamento da Câmara Municipal.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, e seus efeitos logo que sancionado pelo Prefeito Municipal.
Art. 4° - Esta lei entrará em vigor, a partir do dia 1° de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:BC9A02F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1° - O Poder Executivo, fará a divulgação da Listagem de todos os medicamentos disponíveis e os que estão em falta destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Artigo 2° - A divulgação referida no artigo 1°, será feita mediante a fixação da listagem impressa em local de fácil visualização e leitura, nos Postos de Estratégia da Saúde da Família – PESF, nas Unidades Básicas de Saúde, UBS, CAPS, CRÁS, e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.
Artigo 3° - A listagem dos medicamentos também deverá, ser disponibilizada no Site Oficial da Prefeitura Municipal na Internet.
Artigo 4° - No caso de falta de alguns medicamentos, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.
Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor, (90) noventa dias após sua publicação.

Gabinete do prefeito em 05 de outubro de 2023

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:DD2C1B34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS. Valor Máximo Admitido: R$ 3.240.121,48 (três milhões, duzentos e quarenta mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), correspondentes à soma dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sendo R$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), oriundo das Emendas Parlamentares nº 27180003 e 27180014 à LOA 2023 conforme anexas aos autos do processo e o saldo restante será extraído de recursos do Tesouro Municipal. Abertura: 29/11/2023 às 08h:30m. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13h:00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba – PE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: licitacao@aracoiaba.pe,gov.br.

Araçoiaba-PE, 27 de outubro de 2023.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:2CBAACB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIO Nº 031/2023. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023. Comissão: CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL COM 08 (OITO) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE - NO DISTRITO DE LAGOA DO BARRO - MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. RETIFICAÇÃO: Após necessária correção de planilha orçamentária informada pelos técnicos do setor de engenharia, informamos através desta publicação a alteração no VALOR GLOBAL, bem como nas DATAS DE ENTREGA DE ENVELOPES E DATA DE SESSÃO DE ABERTURA, em consequência da extensão do prazo após essa alteração. ONDE LÊ-SE: R$ 2.862.321,89 (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). LEIA-SE: R$ 2.811.439,07 (dois milhões oitocentos e onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos). ONDE LÊ-SE: recebimento dos envelopes até o dia 07 DE NOVEMBRO ATÉ ÀS 12H00M. data da sessão de abertura: EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00M. LEIA-SE: recebimento dos envelopes até o dia 13 DE NOVEMBRO ATÉ ÀS 12H00M.
data da sessão de abertura: EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00M. NA ÍNTEGRA:
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para construção de escola municipal com 08 (oito) salas de aula - padrão fnde - no distrito de lagoa do barro, no município de araripina-pe, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital.
VALOR MÁXIMO: o valor máximo total do serviço é de R$ 2.811.439,07 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 13 (treze) DE NOVEMBRO ATÉ ÀS 12H00M. LOCAL: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56280-000.
OU PELO E-MAIL: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, cep 56280-000; EM 14 (quatorze) DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00M. informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina / licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.